

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2010/031

EDITAL

OBJETO: Contratação de 565 pontos de função para serviços de desenvolvimento, customização, migração e adequação de portais e sistemas web de propriedade da Fundação Banco do Brasil, na plataforma Lumis Portal, conforme Anexo 01 do Edital.

IMPORTANTE:

Recebimento das Propostas até: data limite: **01/10/2010 às 10h**

Abertura da Sessão: 01/10/2010 às 10h00

- **Início da Disputa de Preços: 01/10/2010 às 10h30**
- **Formalização de Consultas: 28/09/2010 às 17h**
 - e-mail: licitacao@fbb.org.br
- **Problemas com conexão e/ou dúvidas sobre o site “Licitações-e”:**
 - Capitais e Regiões Metropolitanas: Tel.: 3003-0500
 - Demais Localidades: Tel.: 0800-7290500
- **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

ÍNDICE

1.	EDITAL:
SEÇÃO I	
ITEM	ASSUNTO
1.	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.	OBJETO
3.	ITEM ORÇAMENTÁRIO
4.	FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS
5.	RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS
6.	REFERÊNCIA DE TEMPO
SEÇÃO II	
ITEM	ASSUNTO
7.	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
8.	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
9.	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
10.	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS
11.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.	FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO/PEDIDO DE COMPRA
13.	CONDIÇÕES CONTRATUAIS
14.	GARANTIA CONTRATUAL
15.	GARANTIA DOS SERVIÇOS
16.	DISPOSIÇÕES FINAIS
2.	ANEXOS AO EDITAL:
ANEXO 01	PROJETO BÁSICO – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO
ANEXO 02	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO E LINHAS DE FORNECIMENTO NO SICAF
ANEXO 03	MINUTA DE PROCURAÇÃO
ANEXO 04	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
ANEXO 05	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA - MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 ANOS
ANEXO 06	MINUTA DE CARTA-PROPOSTA (SERVIÇOS) – A SER ENVIADA VIA FAX – PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR – CONFORME ITEM 8.4.18 DO EDITAL. DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTO DE CUSTOS
ANEXO 07	MINUTA DE CONTRATO (SERVIÇOS) DOCUMENTO Nº 1 – Relação de Tarefas DOCUMENTO Nº 2 – Orçamento DOCUMENTO Nº 3 – Minuta de declaração de isenção e imunidade de tributos.
ANEXO 08	DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SEÇÃO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2010/031

A Fundação Banco do Brasil, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *INTERNET*, torna público que, de acordo com as Leis nºs 8.666 e 10.520, de 21.06.1993 e 17.07.2002, respectivamente, a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, o Decreto nº 5.450, de 31.05.2005, o Decreto nº 6.204, de 05.09.2007, o Regulamento de Licitações do Banco do Brasil, publicado no D.O.U. em 24.06.96 e os termos deste edital, cuja minuta padrão foi aprovada pelo PARECER DIJUR-COJUR/CONSU Nº 14.897, de 12.09.2005, realizará processo licitatório, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma abaixo. A minuta específica foi aprovada pelo NOTA JURÍDICA DIJUR-COPUR/ADLIC Nº 29.472, DE 10.09.2010.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Fundação denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitacoes-e” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

2. OBJETO

- 2.1 A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do **Anexo 01** deste Edital.

3. ITEM ORÇAMENTÁRIO

- 3.1 Projeto 5292 – Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas e Projeto 5024 – GERAR Banco de Tecnologias Sociais.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

- 4.1 Observado o prazo legal, o PROPONENTE poderá formular consultas por e-mail licitacao@fbb.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o número da licitação. As orientações para formalização de consultas constam da capa deste Edital.
- 4.2 As consultas serão respondidas diretamente no site www.licitacoes-e.com.br, no campo “MENSAGENS”, no link correspondente a este Edital.

5. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

- 5.1 O PROPONENTE deverá observar as datas e horários previstos para a abertura da sessão, atentando também para a data e horário para início da disputa de preços, conforme disposto na folha de rosto.

6. REFERÊNCIA DE TEMPO

- 6.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

SEÇÃO II

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a TODAS as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
- 7.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- a) tenham por objeto social unicamente a prestação de serviços temporários;
 - b) estejam constituídos sob a forma de consórcio;
 - c) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Fundação;
 - d) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
 - e) estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;
 - f) tenham funcionário ou membro da Administração da Fundação Banco do Brasil,
 - g) funcionário da Fundação ou membro de sua administração;

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 8.1 O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) coordenar o processo licitatório;
 - b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital;
 - c) conduzir a sessão pública na internet;
 - d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
 - e) dirigir a etapa de lances;
 - f) verificar e julgar as condições de habilitação;
 - g) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - h) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando ao **GERENTE DE DIVISÃO** quando mantiver sua decisão;
 - i) indicar o vencedor do certame;
 - j) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 - k) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
 - l) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;
 - m) convocar o vencedor para assinar o contrato/pedido de compra ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
 - n) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E

- 8.2.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.
- 8.2.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, **nos moldes do Anexo 03**, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *Licitacoes-e*.
- 8.2.2.1 No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia autenticada do estatuto ou contrato social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

- =====
- 8.2.3 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa PROPONENTE, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 8.2.4 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Fundação, devidamente justificado.
- 8.2.5 Na hipótese de ocorrer reorganização societária do PROPONENTE, por motivo de incorporação, fusão, cisão, aquisição ou associação, no transcorrer do prazo de validade do credenciamento, a Fundação deverá ser comunicado imediatamente, para que o PREGOEIRO possa distinguir com precisão a empresa que está participando do certame.
- 8.2.5.1 Neste caso, a empresa resultante da incorporação, fusão, cisão, aquisição ou associação deverá providenciar a regularização da chave de identificação e senha para continuidade da participação no certame, junto à Agência do Banco do Brasil onde foi efetuado o credenciamento original.
- 8.2.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha.
- 8.2.7 O credenciamento do PROPONENTE de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 8.2.8 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e do Decreto nº 6.204, de 05.09.2007 e para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como o preenchimento da declaração constante do **Anexo 08**, documento imprescindível para habilitação.
- 8.2.8.1 As declarações referidas no item anterior servirão como comprovação do enquadramento do PROPONENTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.3 **PARTICIPAÇÃO**
- 8.3.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 8.3.1.1 A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “**Acesso Identificado**”.
- 8.3.2 O encaminhamento da proposta pressupõe o conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.
- 8.3.3 O PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à Fundação Banco do Brasil responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- =====
- 8.3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o PROPONENTE às sanções previstas neste edital.
- 8.3.5 Caberá ao PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.3.6 O PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao Banco (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 8.4 **ABERTURA**
- 8.4.1 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na *Internet* será aberta por comando do PREGOEIRO.
- 8.4.2 Até a abertura da sessão, os PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 8.4.3 O PREGOEIRO verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 8.4.4 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os PROPONENTES.
- 8.4.5 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo PREGOEIRO, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 8.4.6 Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então os PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 8.4.7 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o PROPONENTE será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Em se tratando de Pregão com mais de um Lote, os lances serão Lote a Lote.
- 8.4.8 O PROPONENTE somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.4.9 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.4.10 Os lances ofertados serão no valor global dos serviços, observado o disposto no **item 9.1**. Na contratação, para o cálculo do valor unitário dos bens/materiais/serviços, será dividido o valor do lance pela quantidade total de unidades licitadas. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, serão considerados, **SOMENTE**, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.
- 8.4.11 Durante a sessão pública, os PROPONENTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais PROPONENTES.
- 8.4.12 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do PREGOEIRO. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.4.13 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao PROPONENTE que tenha apresentado lance mais

vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais PROPONENTES.

- 8.4.14 No caso de desconexão do PREGOEIRO, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.4.15 Quando a desconexão do PREGOEIRO persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação aos PROPONENTES, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.4.15.1 O PREGOEIRO irá analisar e decidir, acerca da possibilidade de suspender o pregão, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.
- 8.4.16 Encerrada a etapa de lances o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do PROPONENTE conforme disposições do edital.
- 8.4.17 Os documentos relativos aos requisitos não compreendidos no SICAF - solicitados no **Anexo 02**, bem como a Carta-Proposta com o detalhamento das especificações técnicas e, **se for o caso**, o Demonstrativo de Orçamento de Custos ou a Planilha de Preços (**Anexo 06**) – no valor do menor lance cotado ou negociado - deverão ser remetidos para o fac-símile nº (61) 3310-1942, de imediato, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da realização do Pregão, para o seguinte endereço: SCN Quadra 01, Bloco A, Ed. Number One 9º andar – Brasília – DF, CEP: 70.711-900.
- 8.4.18 A habilitação dos PROPONENTES consiste na verificação da regularidade do autor da proposta, poderá ser efetuada junto ao **SICAF**, OU junto à Fundação, nos termos da documentação prevista no **Anexo 02**. O PREGOEIRO verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital.
- 8.4.18.1 O PROPONENTE indicará na carta-proposta (**Anexo 06**), a forma escolhida para a habilitação, dentre as duas opções estipuladas acima.
- 8.4.19 No caso de o PROPONENTE ser **empresa estrangeira**, as exigências de habilitação serão atendidas mediante apresentação de documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, os quais deverão ser apresentados na forma e prazos indicados no item anterior.
- 8.4.20 No caso de ocorrer atraso na entrega da Carta-proposta, sem as justificativas aceitas pelo PREGOEIRO, ou na hipótese de apresentação desta em desacordo com as especificações previstas neste Edital, poderá ser aplicada ao PROPONENTE a penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 06 (seis) meses.
- 8.4.21 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o PROPONENTE não atender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do PROPONENTE, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o PREGOEIRO poderá negociar com o PROPONENTE para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais PROPONENTES.
- 8.4.22 Na hipótese de aplicação da prerrogativa do item anterior, o PROPONENTE classificado deverá remeter para o fac-símile nº (61) 3310-1942, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após a convocação, os documentos relativos aos requisitos não compreendidos no SICAF - solicitados no **Anexo 02**, bem como a Carta-Proposta e, **se for o caso**, o Demonstrativo de Orçamento de Custos

ou a Planilha de Preços (**Anexo 06**), com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da convocação, para o seguinte endereço: SCN Quadra 01, Bloco A, Ed. Number One 9º andar – Brasília – DF, CEP: 70.711-900.

8.4.23 Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o PROPONENTE será declarado vencedor e o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, que será convocado para assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido no **item 12.2** e condições definidas no **item 13** deste Edital.

8.4.24 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2 No julgamento da habilitação e das propostas, o PREGOEIRO poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.3 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

9.3.1 A identificação do PROPONENTE como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, será confirmada após o encerramento dos lances.

9.4 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

9.5 Para efeito do disposto no **item 9.4** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, caso seja de seu interesse, apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame; e
- b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 9.4** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.6 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **item 9.5** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

9.7 O disposto nos **itens 9.4 e 9.5** somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

- =====
- 10.1.1 O PREGOEIRO decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 horas e, sendo acolhida, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 10.2 Declarado o vencedor, qualquer PROPONENTE poderá, durante a sessão pública, manifestar a intenção de recorrer, de forma motivada e com o registro da síntese de suas razões em campo próprio do sistema, sendo-lhes facultado apresentar as razões de recurso no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, estando assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 10.3 A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura das propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.
- 10.3.1 A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste edital.
- (10.4) Encerrada a etapa de lances, os PROPONENTES deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os PROPONENTES deverão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, manifestar a intenção de recorrer, de forma motivada e com o registro da síntese de suas razões em campo próprio do sistema-
- 10.4.1 O PROPONENTE desclassificado antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso naquele momento.
- 10.5 A falta de manifestação do PROPONENTE quanto à intenção de recorrer, na forma e prazo estabelecidos nos itens anteriores, importará decadência desse direito, ficando o PREGOEIRO autorizado a adjudicar o objeto ao PROPONENTE declarado vencedor.
- 10.6 Os recursos deverão ser endereçados à Fundação Banco do Brasil –**Gerência de Pessoas e Infraestrutura – SCN Quadra 01, Bloco A, Ed. Number One 9º andar, Brasília – DF, CEP: 70.711-900** e dirigidos ao PREGOEIRO. Caberá ao PREGOEIRO receber, examinar e decidir os recursos impetrados contra suas decisões e, quando for o caso, encaminhá-los ao **GERENTE DE DIVISÃO**, para a decisão final.
- 10.7 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo PROPONENTE.
- 10.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.9 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 11.1 Aquele que deixar de entregar ou de apresentar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou pedido de compra, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal e que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou o pedido de compra, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Fundação pelo infrator, garantido o direito à ampla defesa:
- a) advertência;
- b) multa;

- =====
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Fundação por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a União enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11.3 As penalidades impostas ao PROPONENTE serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato/pedido de compra, na forma dos **Anexos 07**, que, terá efeito de compromisso visando a execução do objeto desta licitação.

12.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para **assinar o contrato específico**, sob pena de sofrer a penalidade de suspensão temporária, conforme **item 11.1** deste Edital. O prazo para assinar o pedido de compra/contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Fundação.

12.3 A assinatura do contrato/pedido de compra estará condicionada:

- a) à comprovação da regularidade da situação do PROPONENTE VENCEDOR junto ao SICAF ou junto à Fundação;
- b) à apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato/pedido de compra em nome da empresa. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor, e quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.
- c) à apresentação da carta-proposta, preenchida e assinada na forma do **Anexo 06**.

12.4 Quando o PROPONENTE VENCEDOR não atender ao item acima, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o pedido de compra/contrato, poderá ser convocado outro PROPONENTE, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o pedido de compra/contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

12.5 Caso o PROPONENTE VENCEDOR seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e do Decreto nº 6.204, de 05.09.2007, a **comprovação** da regularidade fiscal será condição indispensável para a assinatura do contrato, sem prejuízo das disposições previstas no **item 12.3** acima.

12.5.1 Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

Obs.: a) a declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá em momento posterior à fase de habilitação; e

- b) a prorrogação do prazo previsto neste subitem será sempre concedida pelo Banco, quando requerida pelo PROPONENTE, a não ser que exista urgência na contratação, devidamente justificada.

12.5.2 A não regularização da documentação no prazo acima estipulado, implicará decadência do direito à contratação pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo das sanções previstas no **item 11**, sendo facultado ao BANCO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1 Constam da Minuta anexa a este Edital - **Anexos 07**.

14. GARANTIA CONTRATUAL

14.1 A Contratada se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, garantia no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do preço total contratado, devendo apresentar ao CONTRATANTE, conforme previsão contratual (**Anexos 07**), o comprovante de uma das modalidades a seguir:

- 14.1.1 fiança bancária;
- 14.1.2 seguro garantia; ou
- 14.1.3 caução em dinheiro;

14.2 Utilizada a garantia, a CONTRATADA fica obrigada a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE.

14.3 O valor em dinheiro depositado em caução será administrado pela Fundação Banco do Brasil, por meio de aplicações financeiras, de comum acordo com a CONTRATADA, que terá acesso aos extratos de simples verificação da conta de caução.

14.4 Em caso de fiança bancária, deverão constar no instrumento, os seguintes requisitos:

- 14.4.1 prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato;
- 14.4.2 expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário e principal pagador, fará o pagamento à Fundação Banco do Brasil, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- 14.4.3 expressa renúncia do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil; e
- 14.4.4 cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

14.5 Não será aceita fiança bancária que não atenda aos requisitos estabelecidos no **item 14.4** deste Edital.

14.6 Em se tratando de seguro-garantia:

- 14.6.1 a apólice deverá indicar:
 - 14.6.1.1 o CONTRATANTE como beneficiário; e
 - 14.6.1.2 que o seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, no instrumento contratual, inclusive as de natureza trabalhista e/ou previdenciária, até o valor da garantia fixado na apólice;
- 14.6.2 não será aceita apólice que contenha cláusulas contrárias aos interesses da Fundação.

14.7 O valor da garantia somente poderá ser disponibilizado à CONTRATADA quando do término ou rescisão do contrato, desde que não possua dívida inadimplida com o CONTRATANTE e mediante expressa autorização deste.

14.8 Toda e qualquer garantia a ser apresentada responderá pelo cumprimento das obrigações da contratada eventualmente inadimplidas na vigência do contrato e da garantia, e não serão aceitas se o garantidor limitar o exercício do direito de execução ou cobrança ao prazo de vigência da garantia.

15. GARANTIA DOS SERVIÇOS

15.1 O PROPONENTE VENCEDOR prestará à FUNDAÇÃO garantia integral de todos os serviços executados, com prazo de 01 (um) ano A CONTAR DA DATA da homologação de todos os itens do serviço.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Fundação Banco do Brasil revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos PROPONENTES da licitação. A FUNDAÇÃO poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.2 O PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do PROPONENTE que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3 É facultado ao PREGOEIRO, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 Os PROPONENTES intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo PREGOEIRO, sob pena de desclassificação/inabilitação.

16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do PROPONENTE, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os PROPONENTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos PROPONENTES por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União.

16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo PREGOEIRO.

16.9 A participação do PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o PREGOEIRO.

BRASÍLIA – DF, 20 DE SETEMBRO DE 2010.

Helena Raquel N. Camargo
Pregoeira

ANEXO 01

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2010/031

PROJETO BÁSICO DESCRIÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. Objeto:

1.1 Contratação de 565 (quinhentos e sessenta e cinco) pontos de função para execução de serviços de desenvolvimento, customização, migração e adequação de portais e sistemas web de propriedade da Fundação Banco do Brasil, na plataforma Lumis Portal.

2. Especificações Técnicas:

2.1 Escopo do Serviço

2.1.1 O papel da contratada neste projeto consiste nas fases de Concepção, Elaboração, Construção e Transição.

2.2 Fase de Concepção - é marcada pelo alinhamento entre as partes interessadas com o objetivo de planejar os marcos e riscos do projeto.

2.2.1 Artefatos desta fase: Documento de Visão, Plano de Projeto, Macro-Cronograma;

2.3 Fase de Elaboração - é marcada pelo aprofundamento do conhecimento do negócio através da identificação de todos os requisitos do projeto e elaboração de planos de gerenciamento do projeto.

2.3.1 Artefatos desta fase: Documento de Arquitetura da informação (Layout e Wire-Frame), Especificação Serviço Lumis, Mapa de Serviços e MER;

2.4 Fase de Construção e Teste - é marcada pela construção e testes do portal. Podemos destacar como objetivos principais desta fase: Revisar Modelo Conceitual e Plano do Projeto; Elaborar documentação de suporte ao usuário; Construir, testar e obter a homologação do sistema.

2.4.1 Artefatos desta fase: Código Fonte, Modelo de Dados, Plano de Teste;

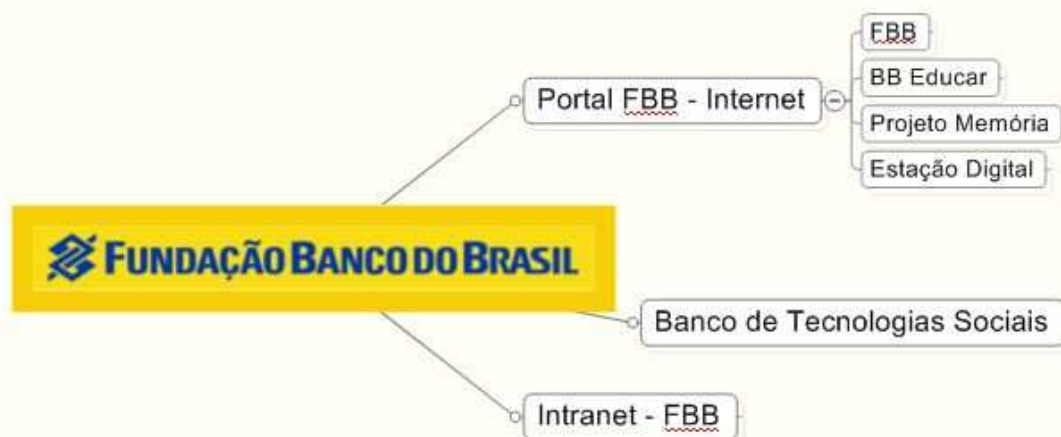
2.5 Fase de Transição e Encerramento - é marcada pela disponibilização do sistema em produção e finalização do projeto. Podemos destacar como objetivos principais desta fase: Executar o Plano de Implantação; Treinar os usuários; e Finalizar o Projeto.

2.5.1 Artefatos desta fase: Plano de Implantação, Manual do Usuário;

2.6 Dentro do escopo/detalhamento abaixo apresentado encontram-se contempladas as seguintes macro-atividades:

- a) Gerenciamento do Projeto;
- b) Análise;
- c) Documentação de Projeto (Wire-Frame, Layout, Especificações/Mapa Serviços);
- d) Desenvolvimento e Teste;
- e) Homologação;
- f) Implantação;

2.7 WBS do Projeto FBB:



2.8 Os Portais referentes aos outros programas da Fundação (BB Educar, Estação Digital, etc) terão as mesmas funcionalidades que existem hoje no portal atual sendo feito apenas a migração destes portais para Plataforma Lumis e sua mudança visual para respeitar o novo padrão de arquitetura e navegabilidade do portal FBB.

2.9 O que não contempla

Descrição
O serviço não contempla a produção nem publicação de conteúdos. Estes deverão ser criados pela equipe de manutenção do site que se encarregarão do cadastramento do mesmo no sistema de gestão de conteúdo. Entende-se também por conteúdo, imagens, banners, flash de divulgações/propaganda que poderão ser utilizados no site;
Definição de mudanças ou especificações em outros sistemas;

2.10 Detalhamento do projeto

2.10.1 Desenvolvimento do Portal Fundação Banco do Brasil

2.10.2 Portal FBB

- Quadro de Macro Atividades no Projeto

Nº 1	Concepção
Itens:	<ul style="list-style-type: none"> • Diagnóstico • Documento de Visão • Plano de Projeto • Macro-Cronograma
Nº 2	Elaboração
Itens:	<ul style="list-style-type: none"> • Arquitetura da informação • Análise / Documentação de requisito • Prototipação
Nº 3	Construção

Itens	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento (montagem, xsl, customização, administração) • Construção do Layout • Acessibilidade Teste • Migração Conteúdo;
Nº 4	Transição
Itens:	<ul style="list-style-type: none"> • Implantação • Manual

2.10.2.1 Os Portais referentes aos outros programas da Fundação (BB Educar, Estação Digital, etc) terão as mesmas funcionalidades que existem hoje no portal atual sendo feito apenas a migração destes portais para Plataforma Lumis e sua mudança visual para respeitar o novo padrão de arquitetura e navegabilidade do portal FBB.

2.10.3 Portal BTS - Banco de Tecnologias Sociais

○ Quadro de Macro Atividade do Projeto

Nº 1	Concepção
Itens:	<ul style="list-style-type: none"> • Diagnóstico • Documento de Visão • Plano de Projeto • Macro-Cronograma
Nº 2	Elaboração
Itens:	<ul style="list-style-type: none"> • Arquitetura da informação • Análise / Documentação de requisito • Prototipação
Nº 3	Construção
Itens	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento (montagem, xsl, customização, administração) • Construção do Layout • Acessibilidade • Teste • Migração Conteúdo;
Nº 4	Transição
Itens:	<ul style="list-style-type: none"> • Implantação • Manual

2.10.3.1 O que não contempla

Descrição
O serviço não contempla a produção nem publicação de conteúdos. Estes deverão ser criados pela equipe de manutenção do site que se encarregarão do cadastramento do mesmo no sistema de gestão de conteúdo. Entende-se também por conteúdo, imagens, banners, flash de divulgações/propaganda que poderão ser utilizados no site;
Definição de mudanças ou especificações em outros sistemas;

2.10.4 Portal FBB

Quadro detalhado de Atividades no Projeto

a - Home

Nº 1.1	Barra de Navegação (dropdown)
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Barra de Navegação
Nº 1.2	Destaques
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de Notícias
Nº 1.3	Notícias / Sala de imprensa
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de Notícias
Nº 1.4	Busca
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de Busca
Nº 1.5	Newsletter
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de Newsletter
Nº 1.5	Dúvidas
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de Html
Nº 1.6	Agenda
Complexidade:	Média
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de Html
Nº 1.7	Biblioteca
Complexidade:	Média
*Serviço Padrão Lumis:	Assistente de Criação (Gerador de Serviços)
Nº 1.8	Enquete
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de enquete
Nº 1.9	Menu Lateral
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de barra de navegação
Nº 1.10	Mapa do site
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de barra de navegação

b - Licitações

Nº 2.1	Licitações
Complexidade:	Baixa
*Serviço Padrão Lumis:	Assistente de Criação (Gerador de Serviços)

c - Institucional

Nº 3.1	Histórico
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de notícias
Nº 3.2	Quem somos
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de notícias e documentos
Nº 3.3	Planejamento Estratégico
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de notícias
Nº 3.4	Doações
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de notícias
Nº 3.5	Fale conosco
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de fale conosco

d - Programa e ações

Nº 2.1	Educação
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de notícias
Nº 4.2	Trabalho e renda
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de notícias e documentos

e - Repórter social

Nº 5.1	Artigos
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de notícias
Nº 5.2	Entrevistas
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de notícias
Nº 5.3	Notícias
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de notícias
Nº 5.4	Reportagens
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de notícias
Nº 5.5	Mobilização Brasil
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de notícias

f - Documentos legais

Nº 6.1	Estatuto
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de notícias
Nº 6.2	Processos de contas
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de notícias

2.10.5 Portal BTS - Banco de Tecnologias Sociais○ **Quadro detalhado de Atividades no Projeto****a - Home**

Nº 1.1	Barra de Navegação (dropdown)
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Não tem
Nº 1.2	Menu superior
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de barra de navegação
Nº 1.3	O que é tecnologia social
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de notícias
Nº 1.4	Conseitos de bancos de tecnologias sociais
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de notícias
Nº 1.5	Links
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de links
Nº 1.5	Menu rodapé
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de barra de navegação
Nº 1.6	Noticias
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de notícias
Nº 1.7	Entrevistas
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de notícias

b - Premio de tecnologia social

Nº 2.1	O que é?
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de notícias

Nº 2.1	Regulamento
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de notícias
Nº 2.1	Downloads
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de documentos

c - Cadastro de usuários e empresas

Nº 3.1	Cadastro de empresa
Complexidade:	Média
Serviço Padrão Lumis:	Não tem
Nº 3.2	Cadastro de responsável
Complexidade:	Média
Serviço Padrão Lumis:	Não tem
Nº 3.3	Cadastro de representante legal
Complexidade:	Média
Serviço Padrão Lumis:	Não tem
Nº 3.4	Esqueceu a senha?
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Login
Nº 3.5	Trocar senha
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Login
Nº 3.5	Enviar depoimento
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de links
Nº 3.5	Downloads
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de documentos
Nº 3.5	Fale conosco
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de link

2.11 CONTAGEM DE PONTOS DE FUNÇÃO - Portal FBB

2.11.1 A contagem dos pontos de função foi realizada com base nas funcionalidades existentes, obtidas nas páginas do Portal da FBB e no documento de projeto do Banco de Tecnologias Sociais.

Número total de funções de dados:	205 PF
Número total de funções de transações:	360 PF
Total de pontos de função:	565 PF

2.11.2 A memória de cálculo está descrita a seguir.

CONTAGEM DE PONTOS DE FUNÇÃO - Portal FBB FUNÇÕES DE DADOS

#	Módulo	Grupo de Dados	Tipo	TD	AR/TR	Complex.	PF
1	Portal FBB	Institucional	ALI	35	8	Alta	15
2	Portal FBB	Programas e Ações - Educação	ALI	6	1	Baixa	7
3	Portal FBB	Programas e Ações - Trabalho e Renda	ALI	4	1	Baixa	7
4	Portal FBB	Reporter Social	ALI	14	5	Baixa	7
5	Portal FBB	Documentos Legais	ALI	2	4	Baixa	7
6	Portal FBB	Licitações	ALI	1	3	Baixa	7
7	Portal FBB	Biblioteca	ALI	7	1	Baixa	7
8	Portal FBB	Agenda	ALI	1	2	Baixa	7
9	Portal FBB	Dúvidas	ALI	3	1	Baixa	7
10	Portal FBB	Sites do Brasil	AIE	1	1	Baixa	5
11	Banco de Tecnologias Sociais	Tecnologia (Complementar - Parceria)	ALI	24	3	Média	10
12	Banco de Tecnologias Sociais	Entidade (Natureza Jurídica)	ALI	17	2	Baixa	7
13	Banco de Tecnologias Sociais	Representante	ALI	8	1	Baixa	7
14	Banco de Tecnologias Sociais	Representante Legal (Cargo)	ALI	9	2	Baixa	7
15	Banco de Tecnologias Sociais	Tema	ALI	4	1	Baixa	7
16	Banco de Tecnologias Sociais	Recurso (Tipo de Recurso)	ALI	10	2	Baixa	7
17	Banco de Tecnologias Sociais	Análise	ALI	15	1	Baixa	7
18	Banco de Tecnologias Sociais	Anexo	ALI	6	1	Baixa	7
19	Banco de Tecnologias Sociais	Categoria	ALI	4	1	Baixa	7
20	Banco de Tecnologias Sociais	Público Alvo	ALI	4	1	Baixa	7
21	Banco de Tecnologias Sociais	Local de Implementação da Tecnologia	ALI	8	1	Baixa	7
22	Banco de Tecnologias Sociais	Prêmio	ALI	2	1	Baixa	7
23	Banco de Tecnologias Sociais	UF	ALI	3	1	Baixa	7
24	Banco de Tecnologias Sociais	Região	ALI	2	1	Baixa	7
25	Banco de Tecnologias Sociais	Município	ALI	3	1	Baixa	7

FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL – PREGÃO ELETRÔNICO 2010/031

21

26	Banco de Tecnologias Sociais	Localidade	ALI	4	1	Baixa	7
27	Banco de Tecnologias Sociais	Unidade de Medida	ALI	2	1	Baixa	7
28	Banco de Tecnologias Sociais	Usuário	ALI	4	1	Baixa	7
NÚMERO TOTAL DE FUNÇÕES DE DADOS:							205

FUNÇÕES DE TRANSAÇÕES

#	Módulo	Grupo de Dados	Tipo	TD	AR/TR	Complex.	PF
1	Institucional	Institucional - Principal - Destaques	CE	6	1	Baixa	3
2	Institucional	Institucional - Principal - Notícias	CE	2	1	Baixa	3
3	Institucional	Institucional - Quem Somos - Estrutura	CE	1	1	Baixa	3
4	Institucional	Institucional - Quem Somos - Gestores	CE	1	1	Baixa	3
5	Institucional	Institucional - Quem Somos - Históricos	CE	3	1	Baixa	3
6	Institucional	Institucional - Quem Somos - Identidade Visual - Manual	CE	1	1	Baixa	3
7	Institucional	Institucional - Quem Somos - Identidade Visual - Imagens para Download	CE	1	1	Baixa	3
8	Institucional	Institucional - Quem Somos - Onde Estamos	CE	1	1	Baixa	3
9	Institucional	Institucional - Sala de Imprensa	CE	3	1	Baixa	3
10	Institucional	Institucional - Doações	CE	2	1	Baixa	3
11	Institucional	Institucional - Fale Conosco - Dúvidas	SE	4	1	Baixa	4
12	Institucional	Institucional - Fale Conosco - Contato	SE	1	1	Baixa	4
13	Institucional	Institucional - Fale Conosco - Nosso Endereço	SE	16	1	Baixa	4
14	Institucional	Institucional - Planejamento Estratégico	CE	1	1	Baixa	3
15	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - AABB COMUNIDADE	CE	2	1	Baixa	3
16	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - BB Educar - Destaques e Notícias	CE	4	1	Baixa	3
17	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - BB Educar - O que é	CE	2	1	Baixa	3
18	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - BB Educar - Metodologia	CE	1	1	Baixa	3
19	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - BB Educar - Operacionalização	CE	1	1	Baixa	3

FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL – PREGÃO ELETRÔNICO 2010/031

22

20	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - BB Educar - Benefícios para a comunidade	CE	1	1	Baixa	3
21	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - BB Educar - Prêmios Recebidos	CE	1	1	Baixa	3
22	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - BB Educar - Abrangência	CE	1	1	Baixa	3
23	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - BB Educar - Apresentação do Programa	CE	1	1	Baixa	3
24	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - BB Educar - Números - Cenário de Analfabetismo Brasileiro	CE	1	1	Baixa	3
25	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - BB Educar - Números - Estatísticas	CE	1	1	Baixa	3
26	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - BB Educar - Números - Dados Gerenciais do BB Educar por Ano	CE	1	1	Baixa	3
27	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - BB Educar - Links Recomendados	CE	1	1	Baixa	3
28	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - BB Educar - Educadores	CE	1	1	Baixa	3
29	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - BB Educar - Registro de Idéias	CE	1	1	Baixa	3
30	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - Estação Digital - Institucional	CE	7	1	Baixa	3
31	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - Estação Digital - Sobre o Programa	CE	4	1	Baixa	3
32	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - Estação Digital - Como Participar	CE	1	1	Baixa	3
33	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - Estação Digital - Parceiros	CE	1	1	Baixa	3
34	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - Estação Digital - Equipe	CE	1	1	Baixa	3
35	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - Estação Digital - Dúvidas	CE	2	1	Baixa	3
36	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - Estação Digital - Fale Conosco	EE	13	1	Baixa	3
37	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - Estação Digital - Serviços - Notícias das Estações	CE	5	1	Baixa	3
38	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - Estação Digital - Serviços - Boletim Digital	EE	12	1	Baixa	3
39	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - Estação Digital - Serviços - Estação na Mídia	CE	13	1	Baixa	3
40	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - Estação Digital - Serviços - Entrevistas	CE	1	1	Baixa	3
41	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - Estação Digital - Serviços - Fórum	CE	1	1	Baixa	3

FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL – PREGÃO ELETRÔNICO 2010/031

23

42	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - Estação Digital - Serviços - Encontros	CE	6	1	Baixa	3
43	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - Estação Digital - Pedagógico - Plano de Cursos	CE	3	1	Baixa	3
44	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - Estação Digital - Pedagógico - Plano de Aula	CE	1	1	Baixa	3
45	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - Estação Digital - Pedagógico - Exercícios	CE	3	1	Baixa	3
46	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - Estação Digital - Pedagógico - Dinâmica de Grupo	CE	3	1	Baixa	3
47	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - Estação Digital - Publicações	CE	3	1	Baixa	3
48	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - Estação Digital - Softwares	CE	1	1	Baixa	3
49	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - PROJETO ALFA INCLUSÃO	CE	2	1	Baixa	3
50	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - PROJETO ALIMENTAÇÃO SUSTENTÁVEL	CE	2	1	Baixa	3
51	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - PROJETO MEMÓRIA	CE	1	1	Baixa	3
52	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - PROJETO QUILOMBOLAS	CE	2	1	Baixa	3
53	Programas e Ações	Programas e Ações - Trabalho e Renda - CADEIAS PRODUTIVAS - Matérias	SE	3	1	Baixa	4
54	Programas e Ações	Programas e Ações - Trabalho e Renda - CADEIAS PRODUTIVAS - Fotos	SE	3	1	Baixa	4
55	Programas e Ações	Programas e Ações - Trabalho e Renda - CADEIAS PRODUTIVAS - Documentos	SE	2	1	Baixa	4
56	Programas e Ações	Programas e Ações - Trabalho e Renda - CADEIAS PRODUTIVAS - Vídeos	SE	2	1	Baixa	4
57	Programas e Ações	Programas e Ações - Trabalho e Renda - CADEIAS PRODUTIVAS - Apicultura	CE	2	1	Baixa	3
58	Programas e Ações	Programas e Ações - Trabalho e Renda - CADEIAS PRODUTIVAS - Artesanato	CE	2	1	Baixa	3
59	Programas e Ações	Programas e Ações - Trabalho e Renda - CADEIAS PRODUTIVAS - Cajucultura	CE	2	1	Baixa	3
60	Programas e Ações	Programas e Ações - Trabalho e Renda - CADEIAS PRODUTIVAS - Ovinocaprinocultura	CE	2	1	Baixa	3
61	Programas e Ações	Programas e Ações - Trabalho e Renda - CADEIAS PRODUTIVAS -	CE	2	1	Baixa	3

FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL – PREGÃO ELETRÔNICO 2010/031

24

		Recicláveis					
62	Programas e Ações	Programas e Ações - Trabalho e Renda - DESENVOLVIMENTO LOCAL - Projeto Berimbau	CE	2	1	Baixa	3
63	Programas e Ações	Programas e Ações - Trabalho e Renda - DESENVOLVIMENTO LOCAL - Projeto Urucua Grande Sertão	CE	2	1	Baixa	3
64	Programas e Ações	Programas e Ações - Trabalho e Renda - TECNOLOGIA SOCIAL (REAPLICAÇÃO)	CE	1	1	Baixa	3
65	Programas e Ações	Programas e Ações - Trabalho e Renda - TECNOLOGIA SOCIAL (REAPLICAÇÃO) - Barraginhas	CE	1	1	Baixa	3
66	Programas e Ações	Programas e Ações - Trabalho e Renda - TECNOLOGIA SOCIAL (REAPLICAÇÃO) - Projeto Água Doce	CE	1	1	Baixa	3
67	Programas e Ações	Programas e Ações - Trabalho e Renda - TECNOLOGIA SOCIAL (REAPLICAÇÃO) - PAIS	CE	1	1	Baixa	3
68	Programas e Ações	Programas e Ações - Trabalho e Renda - TECNOLOGIA SOCIAL (REAPLICAÇÃO) - Saneamento Básico na Área Rural	CE	1	1	Baixa	3
69	Reporter Social	Reporter Social - Artigos	CE	1	1	Baixa	3
70	Reporter Social	Reporter Social - Entrevistas	CE	1	1	Baixa	3
71	Reporter Social	Reporter Social - Notícias	CE	1	1	Baixa	3
72	Reporter Social	Reporter Social - Reportagens	CE	1	1	Baixa	3
73	Reporter Social	Reporter Social - Mobilização Social	CE	1	1	Baixa	3
74	Documentos Legais	Documentos Legais - Estatuto	CE	1	1	Baixa	3
75	Documentos Legais	Documentos Legais - Processos de Contas por Ano	CE	1	1	Baixa	3
76	Licitações	Licitações - Em andamento	CE	1	1	Baixa	3
77	Licitações	Licitações - Concluídas	CE	1	1	Baixa	3
78	Home Page	Faça sua Busca	SE	5	1	Baixa	4
79	Home Page	Pesquisa Avançada	SE	11	1	Baixa	4
80	Home Page	Cadastre seu E-mail para receber Boletim On-line	EE	12	1	Baixa	3
81	Home Page	Dúvidas - Perguntas mais Frequentes	SE	4	1	Baixa	4
81	Home Page	Fórum	CE	1	1	Baixa	3
82	Home Page	Biblioteca	SE	14	1	Baixa	4
83	Banco de Tecnologias Sociais	Página Principal	CE	1	1	Baixa	3

FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL – PREGÃO ELETRÔNICO 2010/031

25

84	Banco de Tecnologias Sociais	O que é Tecnologia Social	CE	2	1	Baixa	3
85	Banco de Tecnologias Sociais	Conceito do Banco de Tecnologias Sociais	CE	2	1	Baixa	3
86	Banco de Tecnologias Sociais	Inscrever Tecnologias	EE	25	1	Média	4
87	Banco de Tecnologias Sociais	Pesquisar Tecnologias - Todas as Tecnologias	CE	1	1	Baixa	3
88	Banco de Tecnologias Sociais	Imprimir Tecnologias - Todas as Tecnologias	CE	1	1	Baixa	3
89	Banco de Tecnologias Sociais	Pesquisar Tecnologias - Tecnologias Finalistas - Todos os Anos	SE	3	1	Baixa	4
90	Banco de Tecnologias Sociais	Imprimir Tecnologias - Tecnologias Finalistas - Todos os Anos	SE	3	1	Baixa	4
91	Banco de Tecnologias Sociais	Pesquisar Tecnologias - Tecnologias Finalistas - Por Ano	SE	3	1	Baixa	4
92	Banco de Tecnologias Sociais	Imprimir Tecnologias - Tecnologias Finalistas - Por Ano	SE	3	1	Baixa	4
93	Banco de Tecnologias Sociais	Pesquisar Tecnologias - Tecnologias Premiadas - Todas as tecnologias	SE	3	1	Baixa	4
94	Banco de Tecnologias Sociais	Imprimir Tecnologias - Tecnologias Premiadas - Todas as tecnologias	SE	3	1	Baixa	4
95	Banco de Tecnologias Sociais	Pesquisar Tecnologias - Tecnologias Premiadas - Por Ano	SE	3	1	Baixa	4
96	Banco de Tecnologias Sociais	Imprimir Tecnologias - Tecnologias Premiadas - Por Ano	SE	3	1	Baixa	4
97	Banco de Tecnologias Sociais	Pesquisar Tecnologias - Conferir Vencedores	SE	11	1	Baixa	4
98	Banco de Tecnologias Sociais	Pesquisar Tecnologias - Enviar Depoimento	CE	1	1	Baixa	3
99	Banco de Tecnologias Sociais	Pesquisar Tecnologias - Falar Conosco	CE	1	1	Baixa	3
100	Banco de Tecnologias Sociais	Pesquisar Tecnologias - Regulamento	CE	1	1	Baixa	3
101	Banco de Tecnologias Sociais	Cadastrar Entidades	EE	1	1	Baixa	3
102	Banco de Tecnologias Sociais	Banco de Tecnologia Social - Verificar Entidades	EE	1	1	Baixa	3
103	Banco de Tecnologias Sociais	Registrar Tecnologia	EE	1	1	Baixa	3
104	Banco de Tecnologias Sociais	Cadastrar Documentos	EE	1	1	Baixa	3
105	Banco de Tecnologias Sociais	Analisar Tecnologias	EE	1	1	Baixa	3
106	Banco de Tecnologias Sociais	Cadastrar Parecer do Comitê Gestor	EE	1	1	Baixa	3
107	Banco de Tecnologias Sociais	Publicar Documentos no Site	EE	1	1	Baixa	3
108	Banco de Tecnologias Sociais	Eleger Tecnologias Finalistas	EE	1	1	Baixa	3
109	Banco de Tecnologias Sociais	Certificar Tecnologia	EE	1	1	Baixa	3
110	Banco de Tecnologias Sociais	Eleger Tecnologias Vencedoras	EE	1	1	Baixa	3
111	Banco de Tecnologias Sociais	Traduzir Tecnologias para Diversos Idiomas	EE	1	1	Baixa	3
112	Banco de Tecnologias Sociais	Gerenciar Perfis de Acesso	EE	1	1	Baixa	3
NÚMERO TOTAL DE FUNÇÕES DE TRANSAÇÃO: 360							

FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL – PREGÃO ELETRÔNICO 2010/031
26

NÚMERO DE FUNÇÕES DE DADOS:	205
NÚMERO DE FUNÇÕES DE TRANSAÇÃO:	360
TOTAL DE PONTOS DE FUNÇÃO:	565

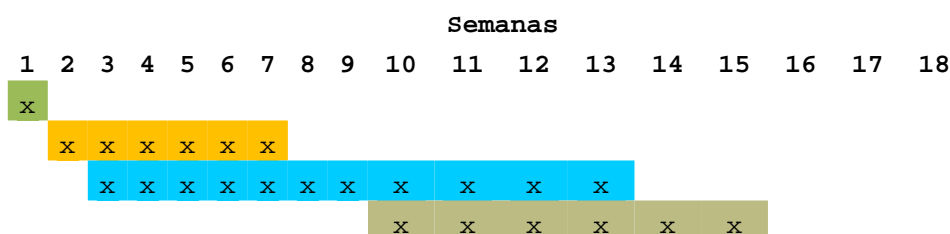
3. Prazos de Entrega:

3.1 Os serviços deverão ser prestados nos prazos máximos estabelecidos nas tabelas a seguir, a contar da emissão da ordem de serviço correspondente a cada fase. Primeiro será executado o item 3.2.1 BTS – Banco de Tecnologias Sociais e posteriormente o item 3.2.2 Portal FBB.

3.2 Prazos máximos de execução de casa fase.

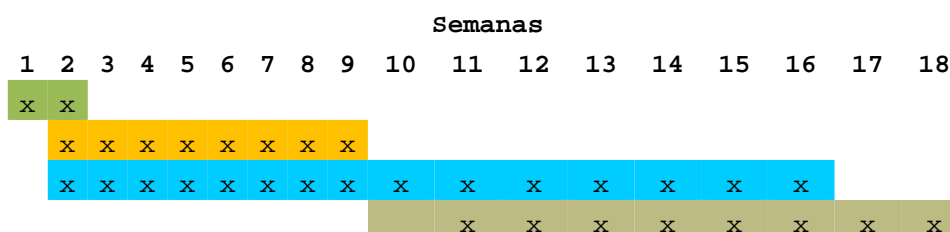
3.2.1 BTS - Banco de Tecnologias Sociais (232 pontos de função)

BTS - 232 PF	%	Horas	Dias	Semanas
Iniciação	5%	116	7	1
Elaboração	20%	464	29	6
Construção	55%	1276	53	11
Transição	20%	464	29	6



3.2.2 Portal FBB (333 pontos de função)

Portal FBB - 3	%	Horas	Dias	Semanas
Iniciação	5%	167	10	2
Elaboração	20%	666	42	8
Construção	55%	1832	76	15
Transição	20%	666	42	8



4. Condições de Aceite:

4.1 Todas ordens de serviço devem constar do aceite de responsáveis designados pelas áreas intervenientes do projeto, após a execução das atividades previstas na OS.

5. Homologação:

5.1 Ao final de cada etapa do projeto, a área interveniente/interessada deverá homologar o produto/serviço, emitindo parecer, homologando ou não a mesma.

6. Acordo de Nível de Serviço:

6.1 Atendimento ao chamado em 02 horas a partir da abertura do mesmo.

6.2 Resolução do problema em até 08 horas úteis a partir da abertura do chamado.

7. Condições de Garantia e Assistência Técnica, Manutenção e Suporte Técnico:

7.1 Todos os serviços executados terão garantia de 01 (um) ano, contados a partir da homologação de todos os itens deste anexo.

ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2010/031

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A critério do PROPONENTE, a habilitação poderá ser feita por meio do SICAF, ou junto à Fundação.

1. HABILITAÇÃO POR MEIO DO SICAF

- 1.1 O PROPONENTE que optar pela habilitação por meio do SICAF, registro cadastral oficial do Poder Executivo Federal, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 5, de 21.07.1995, do extinto Ministério de Administração e Reforma do Estado – MARE e Decreto nº 3.722, 09.01.2001 e atualizações posteriores, deverá atender às seguintes exigências:
- 1.1.1 satisfazer os requisitos relativos à fase inicial de habilitação preliminar (Art. 22, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93) que se processará junto ao SICAF, na forma de habilitação parcial ;
- 1.1.2 estar cadastrado para a linha de fornecimento compatível com o objeto licitado;
- 1.1.3 apresentar, no SICAF, todos os índices relativos à situação financeira maiores que 1,0 (um);
- 1.1.3.1 as empresas que apresentarem, no SICAF, qualquer dos índices relativos à boa situação financeira igual ou menor que 1,0 (um) deverão comprovar possuir patrimônio líquido igual ou superior a **10% DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**. A comprovação será feita mediante apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação em vigor, onde conste o valor atualizado do Patrimônio Líquido;
- 1.1.4 apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo a sua habilitação no SICAF, que o impeça de participar de licitações, conforme minuta constante do **Anexo 04** deste Edital;
- 1.2 A comprovação da HABILITAÇÃO JURÍDICA, da REGULARIDADE FISCAL e da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA se fará mediante consulta "on-line" após encerrada a etapa de lances.
- 1.3 Os interessados em participar da presente licitação, que não estejam habilitados parcialmente no SICAF, poderão habilitar-se em qualquer "Unidade Cadastradora" do Sistema. A relação das unidades cadastradoras poderá ser obtida, via internet, no endereço <http://www.comprasnet.gov.br>
- 1.4 Na hipótese de o participante ter providenciado o seu Cadastramento no SICAF, no prazo máximo de até o quarto dia útil anterior à realização do certame, estando ainda pendente de análise e decisão quanto à regularidade das exigências de cadastro, deverá encaminhar ao Pregoeiro, via fac-símile, conforme **item 5** deste Anexo, sob pena de inabilitação, o "Recibo de Solicitação de Serviço".

2. HABILITAÇÃO JUNTO À FUNDAÇÃO

- 2.1 Para a habilitação junto à Fundação, o PROPONENTE deverá apresentar os seguintes documentos:

Habilitação Jurídica:

- 2.1.1 registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades empresárias e sociedades simples, devidamente registrado, e,

no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício.

- 2.1.1.1 Os documentos mencionados acima deverão estar acompanhados de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com objeto desta licitação.
- 2.1.2 inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício; e
- 2.1.3 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade Fiscal:

- 2.1.4 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- 2.1.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do PROPONENTE, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.1.6 prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do PROPONENTE, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto à Dívida Ativa – ou outras equivalentes na forma da lei – expedidas, em cada esfera de governo, pelo Órgão competente;
- 2.1.7 prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, mediante apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito; e
- 2.1.8 prova de regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

Qualificação Econômico-Financeira:

- 2.1.9 certidão negativa de pedido de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do PROPONENTE que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas, para este certame, aquelas emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura da sessão;
- 2.1.9.1 para as praças onde houver mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios, cada uma emitida por um distribuidor;
- 2.1.10 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação em vigor, acompanhado do demonstrativo das contas de lucros e prejuízos que comprovem possuir o PROPONENTE boa situação financeira;
- 2.1.10.1 no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a apresentação dessa documentação servirá também para a comprovação de enquadramento nessa condição, de acordo com o Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;
- 2.1.11 a comprovação da boa situação financeira do PROPONENTE será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado maior do que 1 (um), em todos os índices aqui mencionados:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

- 2.1.12 As empresas que apresentarem qualquer dos índices relativos à boa situação financeira igual ou menor que 1,00 (um) deverão comprovar possuir patrimônio líquido igual ou superior a **10% DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**. A comprovação será feita mediante apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação em vigor, onde conste o valor atualizado do Patrimônio Líquido.

3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- 3.1 Em qualquer situação (habilitação por SICAF ou junto à FUNDAÇÃO) apresentar os seguintes documentos complementares:
- 3.1.1 declaração de que não existe em seu quadro, funcionários menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme minuta constante do Anexo 05;
- 3.1.2 no caso de Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP, declaração de enquadramento nessas situações, conforme minuta constante do Anexo 08;
- 3.1.3 registro ou inscrição do PROPONENTE na entidade profissional competente, se houver;
- 3.1.4 comprovação de que o PROPONENTE executa/executou, serviço de natureza semelhante ao indicado no **Anexo 01** deste Edital, utilizando a ferramenta de portal Lumis Portal Suite Java versão 5 ou superior. A comprovação será feita por meio de atestado de prestação de serviço devidamente registrado na entidade profissional competente, se houver;
- 3.1.5 declaração do Fabricante (Lumis EIP Tecnologia da Informação Ltda) do Lumis Portal Suite de que a empresa é autorizada a operacionalizar os acordos necessários à utilização/desenvolvimento na ferramenta Lumis Portal Suite na Fundação Banco do Brasil;
- 3.1.6 declaração formal de que disponibilizará estrutura operacional (pessoal) adequada ao perfeito cumprimento do objeto da licitação, atendendo ao cronograma constante no item 3 do Anexo 01 deste Edital;
- 3.1.7 declaração de que, todos os profissionais que executarão o serviço, possuirão na data da contratação, os seguintes certificados:
- 3.1.7.1 Certificados de conclusão dos cursos LP401, LP402, LP403, emitido pelo fabricante do Lumis Portal Suite;
- 3.1.7.2 Certificado SCJP - Programador Certificado Sun, para desenvolvimento com a utilização da tecnologia Java (Hibernate, JSF, JDBC, Spring).
- 3.1.7.3 A comprovação da qualificação técnica exigida no item anterior se dará pela apresentação, na data da contratação, de cópia autenticada dos certificados citados no item 3.1.7.1 e 3.1.7.2

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1 No caso de o PROPONENTE ser empresa estrangeira, as exigências de habilitação serão atendidas mediante a apresentação de documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, os quais deverão ser remetidos por

=====

fac-símile nº (61) 3310-1959, de imediato, com posterior encaminhamento do original no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil à data da realização do Pregão;

- 4.2 Os documentos exigidos neste Anexo bem como aqueles porventura vencidos no SICAF, deverão ser encaminhados, imediatamente, após encerrada a etapa de lances, pelo PROPONENTE, para o fac-símile nº (61) 3310-1959, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada ao PREGOEIRO, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da realização do Pregão, para o seguinte endereço: SCN Quadra 01, Bloco A, Ed. Number One 9º andar – Brasília – DF, CEP: 70.711-900;
- 4.3 A não apresentação dos documentos exigidos neste Anexo implicará na desclassificação da proposta e a aplicação das penalidades previstas no **item 11** do Edital - Sanções Administrativas;
- 4.4 Os **PROponentes** que alegarem estar desobrigados da apresentação de qualquer um dos documentos exigidos na fase habilitatória deverão comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, apresentados na forma indicada no item anterior.
- 5. REGULARIDADE FISCAL - OBSERVAÇÕES APLICÁVEIS ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006 E DO DECRETO Nº 6.204, DE 05.09.2007:**
- 5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o PROPONENTE (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 5.2 A declaração do vencedor de que trata este item acontecerá em momento posterior à fase de habilitação.
- 5.3 A prorrogação do prazo previsto neste subitem será sempre concedida pelo Banco, quanto requerida pelo PROPONENTE, a não ser que exista urgência na contratação, devidamente justificada.
- 5.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, sendo facultado à Fundação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 5.5 A regularidade fiscal é condição indispensável para a assinatura do contrato.

ANEXO 03

MINUTA DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social, etc..)

OUTORGADO: (nome e qualificação do representante)

OBJETO: representar a outorgante perante a Fundação Banco do Brasil

PODERES: apresentar PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos/Pedidos de Compra, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

LOCAL E DATA

ASSINATURA

ANEXO 04

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Para fins de participação na licitação (indicar o nº registrado no Edital), a(o) (NOME COMPLETO DO PROPONENTE)....., CNPJ, sediada (o).....(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e identificação do declarante

No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, utilizar o texto abaixo:

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE – ME/EPP

Para fins de participação na licitação (indicar o nº registrado no Edital), a(o) (NOME COMPLETO DO PROPONENTE)....., CNPJ, sediada (o).....(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e do Decreto nº 6.204, de 05.09.2007, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e identificação do declarante

OBS.: em ambos os casos, a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do PROPONENTE.

ANEXO 05

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA
EMPRESA**

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA,
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO 05

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA
EMPRESA**

**Decreto 4.358, de 05.09.2002
EMPREGADOR: PESSOA FÍSICA**

Ref.: (identificação da licitação)

....., portador(a) da Carteira de
Identidade nº.....e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V
do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2010/031

MINUTA DE CARTA-PROPOSTA PARA SERVIÇOS

A SER ENVIADA VIA FAX - PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR - CONFORME ITEM 8.4.17 DO EDITAL

FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL

Prezados Senhores,

Ref.: Fundação Banco do Brasil– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2010/031 - Carta-Proposta de Prestação de Serviços.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL S.A.:

1. OBJETO:

1.1 Apresentamos nossa Carta-Proposta para prestação dos serviços de 565 pontos de função para de desenvolvimento, customização, migração e adequação de portais e sistemas web de propriedade da Fundação Banco do Brasil, na plataforma Lumis Portal, conforme discriminado no **Anexo 01** do Edital e/ou Documento nº 01 da minuta contratual que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1 O PROPONENTE declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação bem como a Minuta de Contrato que o integra.
- 2.2 O PROPONENTE declara que a forma escolhida para habilitação, dentre as opções estipuladas no **item 8.4.18** do Edital é a seguinte:(INFORMAR)
- 2.3 As relações empregador/empregado, concernentes ao controle de frequência, disciplina, folha de pagamento e demais obrigações de Lei serão sempre de inteira e exclusiva responsabilidade desta empresa.
- 2.4 Quaisquer reclamações oriundas da prestação dos serviços deverão ser formalizadas por escrito e dirigidas ao nosso escritório, sito na rua, na cidade de

3. PREÇO DO SERVIÇO

- 3.1 Pela prestação dos serviços, cobraremos, a importância de R\$...... (.....) (em algarismos e por extenso), conforme discriminada no orçamento de custos que integra, para todos os fins de direito, esta Carta-Proposta.
- 3.2 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 3.3 O preço proposto contempla todas as despesas necessárias à plena execução do serviço, tais como de pessoal, de administração e todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) incidentes sobre o serviço.

- 3.4 O pagamento dos serviços será feito, no 5º dia útil do mês subsequente ao da homologação dos serviços prestados, mediante crédito em conta corrente mantida esta PROPONENTE, contra apresentação da respectiva nota fiscal/fatura ou recibo de prestação de serviços, entregue com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de vencimento.
- 3.5 Desde já declaramo-nos cientes de que a Fundação procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE)

Anexo: Demonstrativo de Orçamento de Custos

ANEXO À CARTA-PROPOSTA

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTO DE CUSTOS
CUSTO DO SERVIÇO

MONTANTE "A"							
Atividade profissional - AP (a)							
Reserva Técnica de atividade prof.							
Subtotal							
Encargos Sociais - Grupo 1							
INSS							
FGTS							
SEC							
SENAC							
INCRA							
Salário Educação							
Seguro Acidente							
Auxílio Creche							
Total Grupo 1							
Encargos Sociais - Grupo 2							
Férias							
Feriados							
Faltas Legais							
13º Grau							
Total Grupo 2							
Encargos Sociais - Grupo 3							
Indenizações							
Aviso Prévio							
Total Grupo 3							
Encargos Sociais - Grupo 4							
Incidência Grupo 1 sobre Grupo 2							
Benefícios							
Vale Transporte							
Alimentação							
Assistência Médica							
Treinamento							
Total Insumos							
Total do Montante A							
MONTANTE "B"							
Despesas Gerais (b)							
Material de Escritório							
Outras (Relacionar)							
TOTAL MONTANTE "B"							
Subtotal Montantes A+B							
Lucratividade (c)							
Imposto Sobre Faturamento (d)							
ISS							
PIS							
COFINS							
Total							
VALOR DO PF POR NÍVEL (E)							
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							

OBSERVAÇÕES:

- (a) Mão de Obra: gasto total com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de e o salário atual é de R\$.....
- (b) Despesas Gerais: gastos da empresa com treinamento de pessoal, suporte técnico/administrativo etc.
- (c) Lucratividade: ganho, livre de despesas
- (d) Impostos sobre Faturamento - impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA DO PROPONENTE

ANEXO 07**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2010/031****MINUTA DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2010/031 REALIZADO(A) EM CONFORMIDADE COM AS LEIS NºS 8.666 E 10.520, DE 21.06.93 E 17.07.2002, A LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, O DECRETO Nº 5.450, DE 31.05.2005, O DECRETO Nº 6.204, DE 05.09.2007 E O REGULAMENTO DE LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL, PUBLICADO NO D.O.U. EM 24.06.96, QUE ENTRE SI FAZEM NESTA E MELHOR FORMA DE DIREITO, DE UM LADO A FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, CRIADA PELA A.G.E. DE ACIONISTAS DO BANCO DO BRASIL S.A, REALIZADA EM 23.12.1985, COM SEDE EM BRASÍLIA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O NR. 01.641.000/0001-33,, ADIANTE DENOMINADO CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO(S) ADMINISTRADOR(ES) DO (A) (CARACTERIZAR A DEPENDÊNCIA NOME E ENDEREÇO), SR. (S) (NOME, CARTEIRA DE IDENTIDADE, CPF E QUALIFICAÇÃO DO(S) ADMINISTRADOR(ES), OU REPRESENTADO PELO(S) ADMINISTRADOR(ES) NO FINAL QUALIFICADO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA..... (DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DA EMPRESA), NESTE ATO REPRESENTADA PELO(S) SR.(S) (NOME, CARTEIRA DE IDENTIDADE, CPF E QUALIFICAÇÃO - DIRETORES, COTISTAS INGERENTES, PROCURADORES - DO(S) REPRESENTANTE(S)), ADIANTE DENOMINADA CONTRATADA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS ABAIXO. A MINUTA-PADRÃO DO PRESENTE CONTRATO FOI APROVADA PELO PARECER DIJUR-COJUR/CONSU Nº 14.897, DE 12.09.2005. A MINUTA ESPECÍFICA FOI APROVADA PELA NOTA JURÍDICA DIJUR-COPUR/ADLIC Nº 29.472, DE 10.09.2010.

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de 565 pontos de função para de desenvolvimento, customização, migração e adequação de portais e sistemas web de propriedade da Fundação Banco do Brasil, na plataforma Lumis Portal, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e conforme proposta comercial **[Nº E DATA DA PROPOSTA]**, para as dependências do CONTRATANTE no SCN Quadra 01, Bloco A, Ed. Number One 9º andar – Brasília – DF, CEP: 70.711-900, obrigando-se a CONTRATADA a realizar as tarefas constantes do Documento nº 1 deste contrato, disponibilizando pessoal necessário para atender a demanda de serviços indicada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão prestados diretamente pela CONTRATADA, vedada a cessão, transferência ou subcontratação, total ou parcial, exceto se previstas neste contrato.

Parágrafo Segundo - O presente contrato poderá sofrer acréscimos ou reduções de até 25% (vinte e cinco por cento), a critério do CONTRATANTE e mediante aviso formal à CONTRATADA, e por meio de aditivo contratual. Desde que acordado entre as partes, as supressões poderão exceder o percentual estabelecido neste parágrafo.

Parágrafo Terceiro – Fica entendido que, efetuados os acréscimos previstos no parágrafo anterior, o novo valor pactuado não poderá ultrapassar em 25% o valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Quarto – Entende-se como VALOR INICIAL ATUALIZADO, o valor inicial do contrato acrescido de eventual reequilíbrio e das repactuações porventura concedidas, desconsiderando os acréscimos ou supressões previstos nesta Cláusula.

VIGÊNCIA E RESCISÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contada do início da prestação dos serviços, prorrogável por até 60(sessenta) meses.

Parágrafo Primeiro - Os serviços deverão ser iniciados no dia imediatamente posterior à data de emissão da Ordem de Serviço pela Fundação.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRATANTE, passando tal documento a integrar o contrato.

Parágrafo Terceiro - A rescisão deste contrato poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

- a) administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.854, de 27.10.99;
- b) amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, mediante aviso prévio por escrito, de 90 dias ou de prazo menor a ser negociado pelas partes à época da rescisão;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo Quarto – A rescisão também poderá ocorrer, quando a CONTRATADA:

- a) não apresentar comprovante de garantia na forma da Cláusula Sétima para o cumprimento das obrigações contratuais;
- b) motivar a suspensão dos serviços por parte de autoridades competentes. Neste caso, a CONTRATADA responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que o CONTRATANTE, como consequência, venha a sofrer;
- c) deixar de comprovar sua regularidade fiscal, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados;
- d) for responsável por operações em curso anormal junto a qualquer agência do CONTRATANTE, desde que o endividamento venha a comprometer a execução do Contrato;
- e) vier a ser declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública;
- f) vier a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira; e
- g) utilizar em benefício próprio ou de terceiros informações sigilosas às quais tenha acesso por força de suas atribuições contratuais.

Parágrafo Quinto - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Sexto - As responsabilidades imputadas à CONTRATADA, por prejuízos decorrentes de ações delitivas perpetradas contra o CONTRATANTE, não cessam com a rescisão do contrato.

Parágrafo Sétimo – A rescisão acarretará, de imediato:

- a) execução da garantia, para ressarcimento, ao CONTRATANTE, dos valores das multas aplicadas ou de quaisquer outras quantias ou indenizações a ele devidas;
- b) retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de R\$...... (.....), pela prestação dos serviços objeto deste contrato, preço apurado conforme metodologia de cálculo constante do orçamento de custos - Documento nº 2, que integra este contrato.

Parágrafo Único - Nos valores fixados no "caput" desta cláusula, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução dos serviços, tais como de pessoal, de administração e todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) incidentes sobre o serviço.

=====
CLÁUSULA QUARTA - O valor estipulado na cláusula anterior poderá ser revisto mediante negociação entre as partes e solicitação formal da CONTRATADA, em que fique comprovada a variação no custo dos insumos que compõem o preço dos serviços, adotando-se como parâmetro os preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro – A primeira revisão poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que esta proposta se referir, mantendo-se para as revisões subseqüentes, a mesma periodicidade anual.

Parágrafo Segundo – Não serão admitidos como justificativas para embasar pedidos de revisão contratual, eventuais reajustes concedidos pela CONTRATADA a seus empregados, cujos termos colidam com a política econômica do Governo Federal, ou que concedam aumentos salariais e/ou vantagens não praticadas por outros setores da economia.

Parágrafo Terceiro – O disposto nesta cláusula não impede a eventual concessão de reequilíbrio contratual, na forma do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto – Para comprovar a variação no custo dos insumos que compõem o preço dos serviços, deverá ser apresentada planilha que contemple os mesmos itens do Documento nº 02, parte integrante deste contrato, e outros documentos pertinentes.

PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA - O pagamento será creditado em conta corrente mantida no Banco do Brasil S.A., em nome da CONTRATADA, no 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da homologação dos serviços prestados, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura ou recibo de prestação de serviços, que deverá:

- a) conter o número do Contrato, o objeto contratual e o mês da prestação dos serviços;
- b) conter a agência e o número da conta corrente;
- c) conter a indicação dos serviços prestados, assim como os respectivos valores proporcionais, na forma do modelo constante do documento 04 deste contrato.
- d) ser entregue ao CONTRATANTE com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data do vencimento.

Parágrafo Primeiro - Constatando o CONTRATANTE qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal/fatura de serviços, esta será devolvida à CONTRATADA em, no máximo, 2 (dois) dias úteis a contar da apresentação, acompanhada das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as devidas correções. Neste caso, o CONTRATANTE terá o prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data da reapresentação do documento, para efetuar o pagamento.

Parágrafo Segundo- O CONTRATANTE efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar, anexa à nota fiscal/fatura ou recibo da prestação de serviços relativos ao mês de DEZEMBRO, a comprovação da quitação do 13º salário dos empregados da CONTRATADA que executaram o serviço contratado.

Parágrafo Quarto– A CONTRATADA que se declarar amparada por isenção de tributos, não incidência ou alíquota zero, deve informar esta condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, apresentando as declarações pertinentes, conforme modelos no Documento nº5 deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto com a fatura/nota fiscal ou recibo da prestação dos serviços, documento(s) que comprove(m) tanto o pagamento dos salários quanto o pagamento do 13º salário dos seus empregados que executaram o serviço contratado, na forma prevista na Cláusula Quinta.

GARANTIA

=====

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE comprovante de garantia, na modalidade....., no valor de R\$...... (.....), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato, como forma de garantir a perfeita execução de seu objeto.

Parágrafo Primeiro - A garantia deverá ser entregue, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de assinatura deste contrato no seguinte endereço: SCN Quadra 01, Bloco A, Ed. Number One 9º Andar – Brasília – DF, CEP: 70.711-900.

Parágrafo Segundo – O pagamento das faturas poderá ser suspenso quando não apresentada a garantia, no prazo e local estipulados no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro - A garantia responderá pelo fiel cumprimento das disposições do contrato, ficando o CONTRATANTE autorizado a executá-la para cobrir multas, indenizações ou pagamento de qualquer obrigação, inclusive em caso de rescisão.

Parágrafo Quarto - Utilizada a garantia, a CONTRATADA obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto - O valor da garantia somente será liberado à CONTRATADA quando do término ou rescisão do contrato, desde que não possua dívida inadimplida com o CONTRATANTE e mediante expressa autorização deste.

Parágrafo Sexto – A garantia a ser apresentada responderá pelo cumprimento das obrigações da contratada eventualmente inadimplidas na vigência deste Contrato e da garantia, e não serão aceitas se o garantidor limitar o exercício do direito de execução ou cobrança ao prazo de vigência da garantia.

GARANTIA DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA concederá ao CONTRATANTE garantia integral de todos os serviços executados, com prazo de 01 (um) ano a contar da data da homologação de todos os itens do serviço.

CLÁUSULAS GERAIS

CLÁUSULA NONA - Para realização dos serviços ajustados, a CONTRATADA designará empregados de seu quadro, especializados e devidamente credenciados, assumindo total responsabilidade pelo controle de frequência, disciplina e pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública e regulamentadoras do trabalho, assim como pelo cumprimento de todas as demais obrigações atinentes ao presente contrato.

Parágrafo Primeiro - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos mencionados nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. Caso venha o CONTRATANTE a satisfazê-los ser-lhe-á assegurado direito de regresso, sendo os valores pagos atualizados financeiramente, desde a data em que tiverem sido pagos pelo CONTRATANTE até aquela em que ocorrer o ressarcimento pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - O CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações mencionadas no "caput" desta cláusula.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA se obriga a substituir, mediante solicitação formal e a critério do CONTRATANTE, qualquer de seus empregados designados para executar as tarefas pertinentes a este contrato, que não esteja correspondendo aos padrões estabelecidos pelo CONTRATANTE. A CONTRATADA terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da solicitação, para proceder à troca, sob pena de multa.

Parágrafo Quarto - Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas regulamentares da "Segurança e Medicina do Trabalho" cabíveis, bem como, se for o caso, a obrigação de organizar "Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA."

CLÁUSULA DÉCIMA - A CONTRATADA se compromete a fornecer, por escrito e mediante solicitação do CONTRATANTE, relatório sobre os serviços prestados, acatando sugestões motivadas, visando corrigir possíveis falhas e melhor atender às necessidades do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação/licitação. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa - ou outras equivalentes, na forma da lei - expedidas, em cada esfera de governo, pelo órgão competente;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Primeiro – Com exceção da GFIP, os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo - Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line ao SICAF.

Parágrafo Quarto – Sendo a CONTRATADA empresa estrangeira, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.

Parágrafo Quinto – O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir administrativamente o contrato quando a CONTRATADA não comprovar sua regularidade de situação, na forma descrita nesta cláusula. A rescisão se dará mediante comunicação formal à CONTRATADA.

Parágrafo Sexto – Além dos documentos relacionados no caput desta cláusula, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:

- a) trimestralmente: certidão de débito salarial e certidão de infrações trabalhistas emitidas pelas Delegacias Regionais do Trabalho da jurisdição onde os serviços são prestados;
- b) anualmente: balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado do demonstrativo das contas de lucros e prejuízos que comprovem possuir o proponente boa situação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A CONTRATADA declara e obriga-se a:

- a) exercer suas atividades em conformidade com a legislação vigente;
- b) não se utilizar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, de trabalho ilegal e/ou análogo ao escravo;
- c) não empregar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso;

- =====
- d) não empregar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, e, neste caso, o trabalho não poderá ser perigoso ou insalubre, ocorrer em horário noturno e/ou de modo a não permitir a frequência escolar;
 - e) não se utilizar de práticas de discriminação negativa e limitativas para o acesso e manutenção do emprego, tais como por motivo de sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar, estado gravídico, etc;
 - f) proteger e preservar o meio ambiente, prevenindo práticas danosas e executando seus serviços em observância à legislação vigente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os serviços objeto deste contrato serão fiscalizados por representantes ou comissão de representantes do CONTRATANTE, que terão a atribuição de prestar orientações gerais e exercer o controle e a fiscalização da execução contratual. As orientações serão prestadas diretamente a preposto designado pela CONTRATADA, por ocasião da assinatura do presente contrato, nos termos do art. 68, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de cumprir as obrigações contratuais assumidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Qualquer reclamação sobre a inexecução ou deficiente execução dos serviços ora contratados, deverá ser feita pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, por escrito, podendo ser entregue mediante protocolo – aviso de recebimento (AR) ou por outros meios com confirmação de recebimento. O não atendimento aos termos da reclamação a que alude esta cláusula, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da entrega da reclamação, facultará a rescisão contratual, sem prejuízo do disposto nas CLÁUSULAS DÉCIMA QUARTA e da aplicação das penalidades estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A CONTRATADA responderá pecuniariamente por danos e/ou prejuízos que forem causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de falha dos serviços ora contratados, inclusive os motivados por greves ou atos dolosos de seus empregados. Assume a CONTRATADA, nesse caso, a obrigação de efetuar a respectiva indenização até o 5º (quinto) dia útil após a comunicação, que lhe deverá ser feita por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A CONTRATADA se obriga a informar ao CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação da CONTRATADA com outrem, o CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o contrato, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A CONTRATADA não poderá utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – A CONTRATADA se compromete a guardar sigilo absoluto sobre as atividades decorrentes da execução dos serviços e sobre as informações a que venha a ter acesso por força da execução deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados neste contrato, ou na lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos a disposição neste contrato são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

=====

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Os atos praticados pela CONTRATADA, prejudiciais à execução do contrato, sujeitam-na às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Fundação, por período não superior a 2 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a União enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

Parágrafo Segundo - A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Parágrafo Terceiro - No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Parágrafo Quarto - Nos prazos de defesa prévia e recurso, será aberta vista do processo aos interessados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA- Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior e aqueles que não acarretem prejuízos para o CONTRATANTE, a advertência poderá ser aplicada quando ocorrer execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento deste Contrato, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA multa por inexecução total ou parcial do contrato correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor da nota fiscal/fatura de serviços apresentada no mês anterior para os serviços descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA.

Parágrafo Primeiro - Em caso de reincidência, o valor da multa estipulada no "caput" desta cláusula será elevado em 1% (um por cento) a cada reincidência, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor da nota fiscal/fatura de serviços apresentada no mês anterior.

Parágrafo Segundo - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

Parágrafo Terceiro - A multa aplicada à CONTRATADA e os prejuízos por ela causados ao CONTRATANTE serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados diretamente ou judicialmente.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA desde logo autoriza o CONTRATANTE a descontar dos valores por ele devidos o montante das multas a ela aplicadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
- c) atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
- d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
- f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- =====
- g) prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
 - h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Fundação Banco do Brasil
 - i) descumprimento das obrigações deste Contrato, especialmente aquelas relativas às características dos serviços, previstas no Documento nº 01 deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - A declaração de inidoneidade poderá ser proposta ao Ministro da Fazenda quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, todas as disposições do instrumento convocatório da Licitação referida no preâmbulo, bem como aquelas constantes da Carta-Proposta apresentada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - Fica eleito o foro da circunscrição judiciária de Brasília para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

LOCAL E DATA

CONTRATANTE:
(CARIMBO E ASSINATURA)

CONTRATADA:
(CARIMBO E ASSINATURA)

TESTEMUNHAS:

Nome:-----
CPF:-----

Nome:-----
CPF:-----

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2010/031

DOCUMENTO Nº 01 DO CONTRATO DE SERVIÇOS

Documento integrante do Contrato de Prestação de Serviços de.....
(PREENCHER DE ACORDO COM O OBJETO A SER CONTRATADO), celebrado entre a Fundação Banco do Brasil e **(NOME DA EMPRESA)**, localizada na **(DETERMINAR O ENDEREÇO)**, para executar as tarefas abaixo relacionadas, responsabilizando-se a CONTRATADA pela disponibilização do pessoal que se fizer necessário nos locais e horários abaixo especificados.

RELAÇÃO DE TAREFAS:

1. Objeto:

- 1.1 Execução de 565 (quinhentos e sessenta e cinco) pontos de função para execução de serviços de desenvolvimento, customização, migração e adequação de portais e sistemas web de propriedade da Fundação Banco do Brasil, na plataforma Lumis Portal.

2. Especificações Técnicas:

2.1 Escopo do Serviço

2.1.1 O papel da contratada neste projeto consiste nas fases de Concepção, Elaboração, Construção e Transição.

2.2 Fase de Concepção - é marcada pelo alinhamento entre as partes interessadas com o objetivo de planejar os marcos e riscos do projeto.

2.2.1 *Artefatos desta fase:* Documento de Visão, Plano de Projeto, Macro-Cronograma;

2.3 Fase de Elaboração - é marcada pelo aprofundamento do conhecimento do negócio através da identificação de todos os requisitos do projeto e elaboração de planos de gerenciamento do projeto.

2.3.1 *Artefatos desta fase:* Documento de Arquitetura da informação (Layout e Wire-Frame), Especificação Serviço Lumis, Mapa de Serviços e MER;

2.4 Fase de Construção e Teste - é marcada pela construção e testes do portal. Podemos destacar como objetivos principais desta fase: Revisar Modelo Conceitual e Plano do Projeto; Elaborar documentação de suporte ao usuário; Construir, testar e obter a homologação do sistema.

2.4.1 *Artefatos desta fase:* Código Fonte, Modelo de Dados, Plano de Teste;

2.5 Fase de Transição e Encerramento - é marcada pela disponibilização do sistema em produção e finalização do projeto. Podemos destacar como objetivos principais desta fase: Executar o Plano de Implantação; Treinar os usuários; e Finalizar o Projeto.

2.5.1 *Artefatos desta fase:* Plano de Implantação, Manual do Usuário;

2.6 Dentro do escopo/detalhamento abaixo apresentado encontram-se contempladas as seguintes macro-atividades:

- a) Gerenciamento do Projeto;
- b) Análise;
- c) Documentação de Projeto (Wire-Frame, Layout, Especificações/Mapa Serviços);
- d) Desenvolvimento e Teste;
- e) Homologação;
- f) Implantação;

2.7 WBS do Projeto FBB:



2.8 Os Portais referentes aos outros programas da Fundação (BB Educar, Estação Digital, etc) terão as mesmas funcionalidades que existem hoje no portal atual sendo feito apenas a migração destes portais para Plataforma Lumis e sua mudança visual para respeitar o novo padrão de arquitetura e navegabilidade do portal FBB.

2.9 O que não contempla

Descrição
O serviço não contempla a produção nem publicação de conteúdos. Estes deverão ser criados pela equipe de manutenção do site que se encarregarão do cadastramento do mesmo no sistema de gestão de conteúdo. Entende-se também por conteúdo, imagens, banners, flash de divulgações/propaganda que poderão ser utilizados no site;
Definição de mudanças ou especificações em outros sistemas;

2.10 Detalhamento do projeto

2.10.1 Desenvolvimento do Portal Fundação Banco do Brasil

2.10.2 Portal FBB

- Quadro de Macro Atividades no Projeto

Nº 1	Concepção
Itens:	<ul style="list-style-type: none"> • Diagnóstico • Documento de Visão • Plano de Projeto • Macro-Cronograma
Nº 2	Elaboração
Itens:	<ul style="list-style-type: none"> • Arquitetura da informação • Análise / Documentação de requisito • Prototipação
Nº 3	Construção

Itens	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento (montagem, xsl, customização, administração) • Construção do Layout • Acessibilidade Teste • Migração Conteúdo;
Nº 4	Transição
Itens:	<ul style="list-style-type: none"> • Implantação • Manual

2.10.2.1 Os Portais referentes aos outros programas da Fundação (BB Educar, Estação Digital, etc) terão as mesmas funcionalidades que existem hoje no portal atual sendo feito apenas a migração destes portais para Plataforma Lumis e sua mudança visual para respeitar o novo padrão de arquitetura e navegabilidade do portal FBB.

2.10.3 Portal BTS - Banco de Tecnologias Sociais

○ Quadro de Macro Atividade do Projeto

Nº 1	Concepção
Itens:	<ul style="list-style-type: none"> • Diagnóstico • Documento de Visão • Plano de Projeto • Macro-Cronograma
Nº 2	Elaboração
Itens:	<ul style="list-style-type: none"> • Arquitetura da informação • Análise / Documentação de requisito • Prototipação
Nº 3	Construção
Itens	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento (montagem, xsl, customização, administração) • Construção do Layout • Acessibilidade • Teste • Migração Conteúdo;
Nº 4	Transição
Itens:	<ul style="list-style-type: none"> • Implantação • Manual

2.10.3.1 O que não contempla

Descrição
O serviço não contempla a produção nem publicação de conteúdos. Estes deverão ser criados pela equipe de manutenção do site que se encarregarão do cadastramento do mesmo no sistema de gestão de conteúdo. Entende-se também por conteúdo, imagens, banners, flash de divulgações/propaganda que poderão ser utilizados no site;
Definição de mudanças ou especificações em outros sistemas;

2.10.4 Portal FBB

Quadro detalhado de Atividades no Projeto

a - Home

Nº 1.1	Barra de Navegação (dropdown)
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Barra de Navegação
Nº 1.2	Destaques
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de Notícias
Nº 1.3	Notícias / Sala de imprensa
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de Notícias
Nº 1.4	Busca
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de Busca
Nº 1.5	Newsletter
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de Newsletter
Nº 1.5	Dúvidas
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de Html
Nº 1.6	Agenda
Complexidade:	Média
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de Html
Nº 1.7	Biblioteca
Complexidade:	Média
*Serviço Padrão Lumis:	Assistente de Criação (Gerador de Serviços)
Nº 1.8	Enquete
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de enquete
Nº 1.9	Menu Lateral
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de barra de navegação
Nº 1.10	Mapa do site
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de barra de navegação

b - Licitações

Nº 2.1	Licitações
Complexidade:	Baixa
*Serviço Padrão Lumis:	Assistente de Criação (Gerador de Serviços)

c - Institucional

Nº 3.1	Histórico
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de notícias
Nº 3.2	Quem somos
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de notícias e documentos
Nº 3.3	Planejamento Estratégico
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de notícias
Nº 3.4	Doações
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de notícias
Nº 3.5	Fale conosco
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de fale conosco

d - Programa e ações

Nº 2.1	Educação
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de notícias
Nº 4.2	Trabalho e renda
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de notícias e documentos

e - Repórter social

Nº 5.1	Artigos
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de notícias
Nº 5.2	Entrevistas
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de notícias
Nº 5.3	Notícias
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de notícias
Nº 5.4	Reportagens
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de notícias
Nº 5.5	Mobilização Brasil
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de notícias

f - Documentos legais

Nº 6.1	Estatuto
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de notícias
Nº 6.2	Processos de contas
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de notícias

2.10.5 Portal BTS - Banco de Tecnologias Sociais○ **Quadro detalhado de Atividades no Projeto****a - Home**

Nº 1.1	Barra de Navegação (dropdown)
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Não tem
Nº 1.2	Menu superior
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de barra de navegação
Nº 1.3	O que é tecnologia social
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de notícias
Nº 1.4	Conseitos de bancos de tecnologias sociais
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de notícias
Nº 1.5	Links
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de links
Nº 1.5	Menu rodapé
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de barra de navegação
Nº 1.6	Noticias
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de notícias
Nº 1.7	Entrevistas
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de notícias

b - Premio de tecnologia social

Nº 2.1	O que é?
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de notícias

Nº 2.1	Regulamento
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de notícias
Nº 2.1	Downloads
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de documentos

c - Cadastro de usuários e empresas

Nº 3.1	Cadastro de empresa
Complexidade:	Média
Serviço Padrão Lumis:	Não tem
Nº 3.2	Cadastro de responsável
Complexidade:	Média
Serviço Padrão Lumis:	Não tem
Nº 3.3	Cadastro de representante legal
Complexidade:	Média
Serviço Padrão Lumis:	Não tem
Nº 3.4	Esqueceu a senha?
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Login
Nº 3.5	Trocar senha
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Login
Nº 3.5	Enviar depoimento
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de links
Nº 3.5	Downloads
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de documentos
Nº 3.5	Fale conosco
Complexidade:	Baixa
Serviço Padrão Lumis:	Serviço de link

2.11 CONTAGEM DE PONTOS DE FUNÇÃO - Portal FBB

2.11.1 A contagem dos pontos de função foi realizada com base nas funcionalidades existentes, obtidas nas páginas do Portal da FBB e no documento de projeto do Banco de Tecnologias Sociais.

Número total de funções de dados:	205 PF
Número total de funções de transações:	360 PF
Total de pontos de função:	565 PF

2.11.2 A memória de cálculo está descrita a seguir.

CONTAGEM DE PONTOS DE FUNÇÃO - Portal FBB**FUNÇÕES DE DADOS**

#	Módulo	Grupo de Dados	Tipo	TD	AR/TR	Complex.	PF
1	Portal FBB	Institucional	ALI	35	8	Alta	15
2	Portal FBB	Programas e Ações - Educação	ALI	6	1	Baixa	7
3	Portal FBB	Programas e Ações - Trabalho e Renda	ALI	4	1	Baixa	7
4	Portal FBB	Reporter Social	ALI	14	5	Baixa	7
5	Portal FBB	Documentos Legais	ALI	2	4	Baixa	7
6	Portal FBB	Licitações	ALI	1	3	Baixa	7
7	Portal FBB	Biblioteca	ALI	7	1	Baixa	7
8	Portal FBB	Agenda	ALI	1	2	Baixa	7
9	Portal FBB	Dúvidas	ALI	3	1	Baixa	7
10	Portal FBB	Sites do Brasil	AIE	1	1	Baixa	5
11	Banco de Tecnologias Sociais	Tecnologia (Complementar - Parceria)	ALI	24	3	Média	10
12	Banco de Tecnologias Sociais	Entidade (Natureza Jurídica)	ALI	17	2	Baixa	7
13	Banco de Tecnologias Sociais	Representante	ALI	8	1	Baixa	7
14	Banco de Tecnologias Sociais	Representante Legal (Cargo)	ALI	9	2	Baixa	7
15	Banco de Tecnologias Sociais	Tema	ALI	4	1	Baixa	7
16	Banco de Tecnologias Sociais	Recurso (Tipo de Recurso)	ALI	10	2	Baixa	7
17	Banco de Tecnologias Sociais	Análise	ALI	15	1	Baixa	7
18	Banco de Tecnologias Sociais	Anexo	ALI	6	1	Baixa	7
19	Banco de Tecnologias Sociais	Categoria	ALI	4	1	Baixa	7
20	Banco de Tecnologias Sociais	Público Alvo	ALI	4	1	Baixa	7
21	Banco de Tecnologias Sociais	Local de Implementação da Tecnologia	ALI	8	1	Baixa	7
22	Banco de Tecnologias Sociais	Prêmio	ALI	2	1	Baixa	7
23	Banco de Tecnologias Sociais	UF	ALI	3	1	Baixa	7
24	Banco de Tecnologias Sociais	Região	ALI	2	1	Baixa	7

FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL – PREGÃO ELETRÔNICO 2010/031

56

25	Banco de Tecnologias Sociais	Município	ALI	3	1	Baixa	7
26	Banco de Tecnologias Sociais	Localidade	ALI	4	1	Baixa	7
27	Banco de Tecnologias Sociais	Unidade de Medida	ALI	2	1	Baixa	7
28	Banco de Tecnologias Sociais	Usuário	ALI	4	1	Baixa	7
NÚMERO TOTAL DE FUNÇÕES DE DADOS: 205							

FUNÇÕES DE TRANSAÇÕES

#	Módulo	Grupo de Dados	Tipo	TD	AR/TR	Complex.	PF
1	Institucional	Institucional - Principal - Destaques	CE	6	1	Baixa	3
2	Institucional	Institucional - Principal - Notícias	CE	2	1	Baixa	3
3	Institucional	Institucional - Quem Somos - Estrutura	CE	1	1	Baixa	3
4	Institucional	Institucional - Quem Somos - Gestores	CE	1	1	Baixa	3
5	Institucional	Institucional - Quem Somos - Históricos	CE	3	1	Baixa	3
6	Institucional	Institucional - Quem Somos - Identidade Visual - Manual	CE	1	1	Baixa	3
7	Institucional	Institucional - Quem Somos - Identidade Visual - Imagens para Download	CE	1	1	Baixa	3
8	Institucional	Institucional - Quem Somos - Onde Estamos	CE	1	1	Baixa	3
9	Institucional	Institucional - Sala de Imprensa	CE	3	1	Baixa	3
10	Institucional	Institucional - Doações	CE	2	1	Baixa	3
11	Institucional	Institucional - Fale Conosco - Dúvidas	SE	4	1	Baixa	4
12	Institucional	Institucional - Fale Conosco - Contato	SE	1	1	Baixa	4
13	Institucional	Institucional - Fale Conosco - Nosso Endereço	SE	16	1	Baixa	4
14	Institucional	Institucional - Planejamento Estratégico	CE	1	1	Baixa	3
15	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - AABB COMUNIDADE	CE	2	1	Baixa	3
16	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - BB Educar - Destaques e Notícias	CE	4	1	Baixa	3
17	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - BB Educar - O que é	CE	2	1	Baixa	3

FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL – PREGÃO ELETRÔNICO 2010/031

57

18	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - BB Educar - Metodologia	CE	1	1	Baixa	3
19	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - BB Educar - Operacionalização	CE	1	1	Baixa	3
20	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - BB Educar - Benefícios para a comunidade	CE	1	1	Baixa	3
21	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - BB Educar - Prêmios Recebidos	CE	1	1	Baixa	3
22	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - BB Educar - Abrangência	CE	1	1	Baixa	3
23	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - BB Educar - Apresentação do Programa	CE	1	1	Baixa	3
24	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - BB Educar - Números - Cenário de Analfabetismo Brasileiro	CE	1	1	Baixa	3
25	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - BB Educar - Números - Estatísticas	CE	1	1	Baixa	3
26	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - BB Educar - Números - Dados Gerenciais do BB Educar por Ano	CE	1	1	Baixa	3
27	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - BB Educar - Links Recomendados	CE	1	1	Baixa	3
28	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - BB Educar - Educadores	CE	1	1	Baixa	3
29	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - BB Educar - Registro de Idéias	CE	1	1	Baixa	3
30	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - Estação Digital - Institucional	CE	7	1	Baixa	3
31	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - Estação Digital - Sobre o Programa	CE	4	1	Baixa	3
32	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - Estação Digital - Como Participar	CE	1	1	Baixa	3
33	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - Estação Digital - Parceiros	CE	1	1	Baixa	3
34	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - Estação Digital - Equipe	CE	1	1	Baixa	3
35	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - Estação Digital - Dúvidas	CE	2	1	Baixa	3
36	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - Estação Digital - Fale Conosco	EE	13	1	Baixa	3
37	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - Estação Digital - Serviços - Notícias das Estações	CE	5	1	Baixa	3
38	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - Estação Digital - Serviços - Boletim Digital	EE	12	1	Baixa	3
39	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - Estação Digital - Serviços - Estação na Mídia	CE	13	1	Baixa	3

FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL – PREGÃO ELETRÔNICO 2010/031

58

40	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - Estação Digital - Serviços - Entrevistas	CE	1	1	Baixa	3
41	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - Estação Digital - Serviços - Fórum	CE	1	1	Baixa	3
42	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - Estação Digital - Serviços - Encontros	CE	6	1	Baixa	3
43	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - Estação Digital - Pedagógico - Plano de Cursos	CE	3	1	Baixa	3
44	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - Estação Digital - Pedagógico - Plano de Aula	CE	1	1	Baixa	3
45	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - Estação Digital - Pedagógico - Exercícios	CE	3	1	Baixa	3
46	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - Estação Digital - Pedagógico - Dinâmica de Grupo	CE	3	1	Baixa	3
47	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - Estação Digital - Publicações	CE	3	1	Baixa	3
48	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - Estação Digital - Softwares	CE	1	1	Baixa	3
49	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - PROJETO ALFA INCLUSÃO	CE	2	1	Baixa	3
50	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - PROJETO ALIMENTAÇÃO SUSTENTÁVEL	CE	2	1	Baixa	3
51	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - PROJETO MEMÓRIA	CE	1	1	Baixa	3
52	Programas e Ações	Programas e Ações - Educação - PROJETO QUILOMBOLAS	CE	2	1	Baixa	3
53	Programas e Ações	Programas e Ações - Trabalho e Renda - CADEIAS PRODUTIVAS - Matérias	SE	3	1	Baixa	4
54	Programas e Ações	Programas e Ações - Trabalho e Renda - CADEIAS PRODUTIVAS - Fotos	SE	3	1	Baixa	4
55	Programas e Ações	Programas e Ações - Trabalho e Renda - CADEIAS PRODUTIVAS - Documentos	SE	2	1	Baixa	4
56	Programas e Ações	Programas e Ações - Trabalho e Renda - CADEIAS PRODUTIVAS - Vídeos	SE	2	1	Baixa	4
57	Programas e Ações	Programas e Ações - Trabalho e Renda - CADEIAS PRODUTIVAS - Apicultura	CE	2	1	Baixa	3
58	Programas e Ações	Programas e Ações - Trabalho e Renda - CADEIAS PRODUTIVAS - Artesanato	CE	2	1	Baixa	3
59	Programas e Ações	Programas e Ações - Trabalho e Renda - CADEIAS PRODUTIVAS - Cajucultura	CE	2	1	Baixa	3

FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL – PREGÃO ELETRÔNICO 2010/031

59

60	Programas e Ações	Programas e Ações - Trabalho e Renda - CADEIAS PRODUTIVAS - Ovinocaprinocultura	CE	2	1	Baixa	3
61	Programas e Ações	Programas e Ações - Trabalho e Renda - CADEIAS PRODUTIVAS - Recicláveis	CE	2	1	Baixa	3
62	Programas e Ações	Programas e Ações - Trabalho e Renda - DESENVOLVIMENTO LOCAL - Projeto Berimbau	CE	2	1	Baixa	3
63	Programas e Ações	Programas e Ações - Trabalho e Renda - DESENVOLVIMENTO LOCAL - Projeto Urucua Grande Sertão	CE	2	1	Baixa	3
64	Programas e Ações	Programas e Ações - Trabalho e Renda - TECNOLOGIA SOCIAL (REAPLICAÇÃO)	CE	1	1	Baixa	3
65	Programas e Ações	Programas e Ações - Trabalho e Renda - TECNOLOGIA SOCIAL (REAPLICAÇÃO) - Barraginhas	CE	1	1	Baixa	3
66	Programas e Ações	Programas e Ações - Trabalho e Renda - TECNOLOGIA SOCIAL (REAPLICAÇÃO) - Projeto Água Doce	CE	1	1	Baixa	3
67	Programas e Ações	Programas e Ações - Trabalho e Renda - TECNOLOGIA SOCIAL (REAPLICAÇÃO) - PAIS	CE	1	1	Baixa	3
68	Programas e Ações	Programas e Ações - Trabalho e Renda - TECNOLOGIA SOCIAL (REAPLICAÇÃO) - Saneamento Básico na Área Rural	CE	1	1	Baixa	3
69	Reporter Social	Reporter Social - Artigos	CE	1	1	Baixa	3
70	Reporter Social	Reporter Social - Entrevistas	CE	1	1	Baixa	3
71	Reporter Social	Reporter Social - Notícias	CE	1	1	Baixa	3
72	Reporter Social	Reporter Social - Reportagens	CE	1	1	Baixa	3
73	Reporter Social	Reporter Social - Mobilização Social	CE	1	1	Baixa	3
74	Documentos Legais	Documentos Legais - Estatuto	CE	1	1	Baixa	3
75	Documentos Legais	Documentos Legais - Processos de Contas por Ano	CE	1	1	Baixa	3
76	Licitações	Licitações - Em andamento	CE	1	1	Baixa	3
77	Licitações	Licitações - Concluídas	CE	1	1	Baixa	3
78	Home Page	Faça sua Busca	SE	5	1	Baixa	4
79	Home Page	Pesquisa Avançada	SE	11	1	Baixa	4
80	Home Page	Cadastre seu E-mail para receber Boletim On-line	EE	12	1	Baixa	3
81	Home Page	Dúvidas - Perguntas mais Frequentes	SE	4	1	Baixa	4
81	Home Page	Fórum	CE	1	1	Baixa	3

FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL – PREGÃO ELETRÔNICO 2010/031

60

82	Home Page	Biblioteca	SE	14	1	Baixa	4
83	Banco de Tecnologias Sociais	Página Principal	CE	1	1	Baixa	3
84	Banco de Tecnologias Sociais	O que é Tecnologia Social	CE	2	1	Baixa	3
85	Banco de Tecnologias Sociais	Conceito do Banco de Tecnologias Sociais	CE	2	1	Baixa	3
86	Banco de Tecnologias Sociais	Inscrever Tecnologias	EE	25	1	Média	4
87	Banco de Tecnologias Sociais	Pesquisar Tecnologias - Todas as Tecnologias	CE	1	1	Baixa	3
88	Banco de Tecnologias Sociais	Imprimir Tecnologias - Todas as Tecnologias	CE	1	1	Baixa	3
89	Banco de Tecnologias Sociais	Pesquisar Tecnologias - Tecnologias Finalistas - Todos os Anos	SE	3	1	Baixa	4
90	Banco de Tecnologias Sociais	Imprimir Tecnologias - Tecnologias Finalistas - Todos os Anos	SE	3	1	Baixa	4
91	Banco de Tecnologias Sociais	Pesquisar Tecnologias - Tecnologias Finalistas - Por Ano	SE	3	1	Baixa	4
92	Banco de Tecnologias Sociais	Imprimir Tecnologias - Tecnologias Finalistas - Por Ano	SE	3	1	Baixa	4
93	Banco de Tecnologias Sociais	Pesquisar Tecnologias - Tecnologias Premiadas - Todas as tecnologias	SE	3	1	Baixa	4
94	Banco de Tecnologias Sociais	Imprimir Tecnologias - Tecnologias Premiadas - Todas as tecnologias	SE	3	1	Baixa	4
95	Banco de Tecnologias Sociais	Pesquisar Tecnologias - Tecnologias Premiadas - Por Ano	SE	3	1	Baixa	4
96	Banco de Tecnologias Sociais	Imprimir Tecnologias - Tecnologias Premiadas - Por Ano	SE	3	1	Baixa	4
97	Banco de Tecnologias Sociais	Pesquisar Tecnologias - Conferir Vencedores	SE	11	1	Baixa	4
98	Banco de Tecnologias Sociais	Pesquisar Tecnologias - Enviar Depoimento	CE	1	1	Baixa	3
99	Banco de Tecnologias Sociais	Pesquisar Tecnologias - Falar Conosco	CE	1	1	Baixa	3
100	Banco de Tecnologias Sociais	Pesquisar Tecnologias - Regulamento	CE	1	1	Baixa	3
101	Banco de Tecnologias Sociais	Cadastrar Entidades	EE	1	1	Baixa	3
102	Banco de Tecnologias Sociais	Banco de Tecnologia Social - Verificar Entidades	EE	1	1	Baixa	3
103	Banco de Tecnologias Sociais	Registrar Tecnologia	EE	1	1	Baixa	3
104	Banco de Tecnologias Sociais	Cadastrar Documentos	EE	1	1	Baixa	3
105	Banco de Tecnologias Sociais	Analisar Tecnologias	EE	1	1	Baixa	3
106	Banco de Tecnologias Sociais	Cadastrar Parecer do Comitê Gestor	EE	1	1	Baixa	3
107	Banco de Tecnologias Sociais	Publicar Documentos no Site	EE	1	1	Baixa	3
108	Banco de Tecnologias Sociais	Eleger Tecnologias Finalistas	EE	1	1	Baixa	3
109	Banco de Tecnologias Sociais	Certificar Tecnologia	EE	1	1	Baixa	3
110	Banco de Tecnologias Sociais	Eleger Tecnologias Vencedoras	EE	1	1	Baixa	3
111	Banco de Tecnologias Sociais	Traduzir Tecnologias para Diversos Idiomas	EE	1	1	Baixa	3

FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL – PREGÃO ELETRÔNICO 2010/031
61

112	Banco de Tecnologias Sociais	Gerenciar Perfis de Acesso	EE	1	1	Baixa	3
NÚMERO TOTAL DE FUNÇÕES DE TRANSAÇÃO: 360							

NÚMERO DE FUNÇÕES DE DADOS:	205
NÚMERO DE FUNÇÕES DE TRANSAÇÃO:	360
TOTAL DE PONTOS DE FUNÇÃO:	565

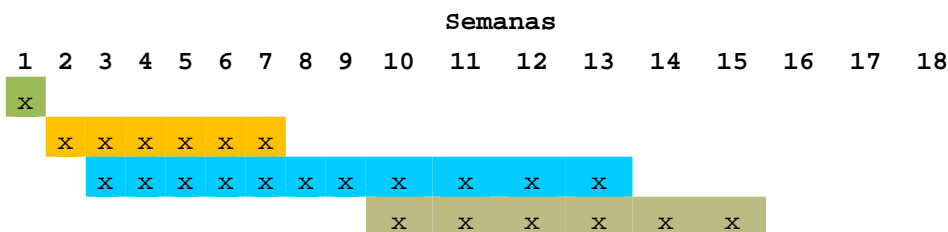
3. Prazos de Entrega:

3.1 Os serviços deverão ser prestados nos prazos máximos estabelecidos nas tabelas a seguir, a contar da emissão da ordem de serviço correspondente a cada fase. Primeiro será executado o item 3.2.1 BTS – Banco de Tecnologias Sociais e posteriormente o item 3.2.2 Portal FBB.

3.2 Prazos máximos de execução de casa fase.

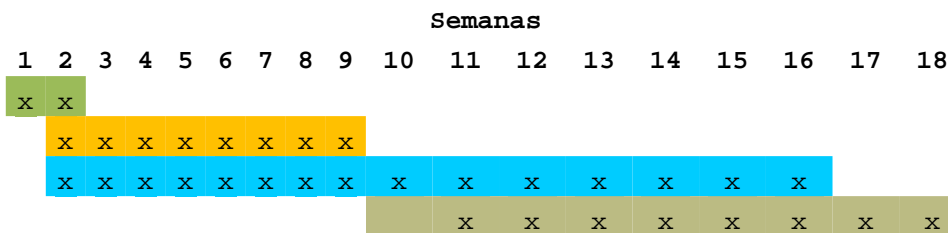
3.2.1 BTS - Banco de Tecnologias Sociais (232 pontos de função)

BTS - 232 PF	%	Horas	Dias	Semanas
Iniciação	5%	116	7	1
Elaboração	20%	464	29	6
Construção	55%	1276	53	11
Transição	20%	464	29	6



3.2.2 Portal FBB (333 pontos de função)

Portal FBB - 3	%	Horas	Dias	Semanas
Iniciação	5%	167	10	2
Elaboração	20%	666	42	8
Construção	55%	1832	76	15
Transição	20%	666	42	8



4. Condições de Aceite:

4.1 Todas ordens de serviço devem constar do aceite de responsáveis designados pelas áreas intervenientes do projeto, após a execução das atividades previstas na OS.

5. Homologação:

5.1 Ao final de cada etapa do projeto, a área interveniente/interessada deverá homologar o produto/serviço, emitindo parecer, homologando ou não a mesma.

6. Acordo de Nível de Serviço:

- 6.1 Atendimento ao chamado em 02 horas a partir da abertura do mesmo.
- 6.2 Resolução do problema em até 08 horas úteis a partir da abertura do chamado.

7. Condições de Garantia e Assistência Técnica, Manutenção e Suporte Técnico:

- 7.1 Todos os serviços executados terão garantia de 01 (um) ano, contados a partir da homologação de todos os itens deste anexo.

LOCAL E DATA

CONTRATANTE:
(CARIMBO E ASSINATURA)

CONTRATADA:
(CARIMBO E ASSINATURA)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2010/031

DOCUMENTO Nº 02 DO CONTRATO DE SERVIÇOS

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTO DE CUSTOS
CUSTO DO SERVIÇO

MONTANTE "A"							
Atividade profissional - AP (a)							
Reserva Técnica de atividade prof.							
Subtotal							
Encargos Sociais - Grupo 1							
INSS							
FGTS							
SEC							
SENAC							
INCRA							
Salário Educação							
Seguro Acidente							
Auxílio Creche							
Total Grupo 1							
Encargos Sociais - Grupo 2							
Férias							
Feriados							
Faltas Legais							
13º Grau							
Total Grupo 2							
Encargos Sociais - Grupo 3							
Indenizações							
Aviso Prévio							
Total Grupo 3							
Encargos Sociais - Grupo 4							
Incidência Grupo 1 sobre Grupo 2							
Benefícios							
Vale Transporte							
Alimentação							
Assistência Médica							
Treinamento							
Total Insumos							
Total do Montante A							
MONTANTE "B"							
Despesas Gerais (b)							
Material de Escritório							
Outras (Relacionar)							
TOTAL MONTANTE "B"							
Subtotal Montantes A+B							
Lucratividade (c)							
Imposto Sobre Faturamento (d)							
ISS							
PIS							
COFINS							
Total							
VALOR DO PF POR NÍVEL (E)							
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							

OBSERVAÇÕES:

- Mão de Obra: gasto total com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de e o salário atual é de R\$......
- Despesas Gerais: gastos da empresa com treinamento de pessoal, suporte técnico/administrativo etc.
- Lucratividade: ganho, livre de despesas
- Impostos sobre Faturamento - impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

LOCAL E DATA

CONTRATANTE.....
(CARIMBO E ASSINATURA)

CONTRATADA.....
(CARIMBO E ASSINATURA)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2010/031

DOCUMENTO Nº 03 DO CONTRATO DE SERVIÇOS

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO E IMUNIDADE DE TRIBUTOS

**IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP-Retenção na Fonte
Declaração de Imunidade-Entidades sem Fins Lucrativos**

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)

.....(Nome da entidade), com sede.....(endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº.....
DECLARA à.....(nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da COFINS, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que é entidade sem fins lucrativos (art. 3, inciso IV, da IN SRF nº480, de 15/12/2004) de caráter,a que se refere o art.15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

01. Para esse efeito, a declarante informa que:

- a) preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:
 - I. é entidade sem fins lucrativos;
 - II. presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
 - III. não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
 - IV. aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
 - V. mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
 - VI. conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
 - VII. apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal.

02. O signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2010/031

DOCUMENTO Nº 03 DO CONTRATO DE SERVIÇOS

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO E IMUNIDADE DE TRIBUTOS

IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP - Retenção na Fonte
Declaração de Imunidade-Inst. Educação e Assist.Social

DECLARAÇÃO DE IMUNIDADE

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige)

.....(Nome da entidade), com sede.....(endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº.....
DECLARA à.....(nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que é instituição de educação ou de assistência social a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 1997.

01. Para esse efeito, a declarante informa que:

a) preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- I. é reconhecida como de utilidade pública federal e estadual ou do Distrito Federal ou municipal;
- II. é portadora do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Nacional de Serviço Social;
- III. promove assistência social beneficente, inclusive educacional ou de saúde, a menores, idosos, excepcionais ou pessoas carentes;
- IV. é entidade sem fins lucrativos;
- V. apresenta, anualmente, ao órgão do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS jurisdicionante de sua sede, relatório circunstanciado de suas atividades no exercício anterior;
- VI. presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição da população em geral, em caráter complementar às atividades do Estado;
- VII. não percebem seus diretores, dirigentes, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, por qualquer forma, por serviços prestados e não usufruem eles vantagens ou benefícios a qualquer título;
- VIII. aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- IX. mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- X. conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- XI. apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- XII. recolhe os tributos retidos sobre os rendimentos pagos ou creditados e a contribuição para a seguridade social relativa aos empregados, bem assim cumpre as obrigações acessórias decorrentes;
- XIII. cumpre os demais requisitos estabelecidos em lei específica, relacionados com o funcionamento de suas atividades;

b) o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2010/031

DOCUMENTO Nº 03 DO CONTRATO DE SERVIÇOS

=====

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO E IMUNIDADE DE TRIBUTOS

=====

IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP-Retenção na Fonte

Declaração de Isenção – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL)

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige)

.....(Nome da entidade), com sede.....(endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº.....
DECLARA à.....(nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da COFINS, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

01. Para esse efeito, a declarante informa que:

a) preenche os seguintes requisitos:

- I conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- II cumprir as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente.

b) o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável

ANEXO 08

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins de participação na licitação (indicar o nº registrado no Edital), a(o) (NOME COMPLETO DO PROPONENTE)....., CNPJ, sediada (o).....(ENDEREÇO COMPLETO), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e do Decreto nº 6.204, de 05.09.2007, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar.

DECLARA, ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e que **(está regularmente inscrita) ou (não está inscrita)** no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL. **[OBS.: UTILIZAR APENAS UMA DAS OPÇÕES DESTACADAS ENTRE PARÊNTESES, CONFORME O CASO. – RETIRAR ESTA OBSERVAÇÃO QUANDO DA CONFECÇÃO DA DECLARAÇÃO]**

Local e data

Nome e identificação do declarante

OBS.: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do PROPONENTE.